



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 21.914

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

— xx —  
**PORTARIAS** Ns. 225 e 226  
Da Secretaria de Estado da  
Fazenda

— xx —  
**CONTRATO DE ADJUDI-  
CAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem —  
(D.E.R.-PA.)

— xx —  
**TÉRMO DE CONVÊNIO**  
Do Instituto de Previdência  
e Assistência dos Servido-  
res do Estado do Pará

— xx —  
**ATAS DE REUNIÃO DE  
DIRETORIA**  
Da Fazenda Nova Viena  
S/A.

— xx —  
**ATA DA ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINA-  
RIA**

Da Companhia Agro Indus-  
trial da Amazônia —  
(AGRIMAZON)

— xx —  
**EDITAIS**  
De Compra de Terras  
Da Repartição Criminal  
Do Tribunal de Contas

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-  
MEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-  
LHERME FERNANDES DA MOTTA

Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

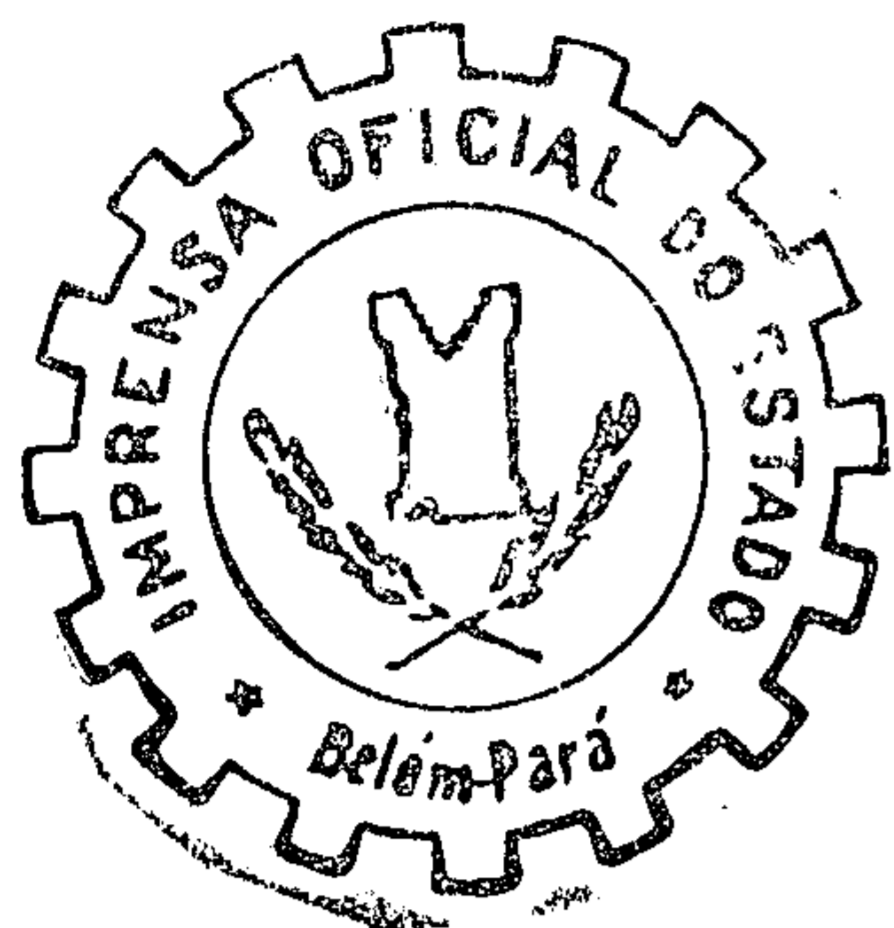
Secretário de Estado de Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDE-  
LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO





**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

**Diretor Geral:**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Redator-Chefe:**  
Prof.<sup>a</sup> EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	75,00	Página comum-cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual . . . . .	85,00		
Semestral . . . . .	42,50		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

## Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DECRETO DE 13 DE  
NOVEMBRO DE 1970**  
O Governador do Estado :  
resolve demitir, de acôrdo  
com o artigo 36, combinado  
com os artigos 186, item II  
e 205, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953

Terezinha de Jesus Henderson Gordo, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 17015)

### DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado :  
resolve demitir, de acôrdo  
com o artigo 36, combinado  
com os artigos 186, item II  
e 205, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953.  
Raimunda Brandão Chaves,  
do cargo de Servente, Nível 1,  
do Quadro Permanente, lotado  
no Departamento de Educação  
Primária, por abandono de cargo  
conforme ficou apurado em processo  
administrativo efetuado pela Secretaria  
de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

### DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado :  
resolve demitir, de acôrdo  
com o artigo 36, combinado  
com os artigos 186, item II  
e 205, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953.  
Neusa Sobreiro de Lima, do  
cargo de Professor Regente,  
Nível EP 2, do Quadro Especial  
do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação  
Primária, por abandono de  
cargo conforme ficou apurado  
em processo administrativo  
efetuado pela Secretaria de  
Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 17008)

### DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado :  
resolve demitir, de acôrdo  
com o artigo 36, combinado  
com os artigos 186, item II  
e 205, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953,  
Maria de Belém Chagas, do  
cargo de Professor Primário,  
Nível EP 3, do Quadro Especial  
do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação  
Primária, por abandono de cargo  
conforme ficou apurado em processo  
administrativo efetuado pela Secretaria  
de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 17005)

### DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado :  
resolve demitir, de acôrdo  
com o artigo 36, combinado  
com os artigos 186, item II  
e 205, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953.  
Maria Izolina Ribeiro de Barros,  
do cargo de Professor Primário,  
Nível EP 3, do Quadro Especial  
do Magistério, lotado no  
Departamento de Educação  
Primária, por abandono de cargo  
conforme ficou apurado em processo  
administrativo efetuado pela  
Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves  
de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 17006)

### DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado :  
resolve demitir, de acôrdo  
com o artigo 36, combinado  
com os artigos 186, item II  
e 205, da Lei n. 749, de 24  
de dezembro de 1953.  
Maria Amélia Furtado, do car.



go de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 170003)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marinalva Tenório de Oliveira (irmã), do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 17004)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Glória Lobato Tavares, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educa-

ção.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16987)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Verônica Rachá, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16988)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Arquimina Cancela Barreto, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16989)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Dirce Andrade, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16990)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Florenzano de Sousa, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16991)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado :

resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Giselda Almeida, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16992)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Anélia Campos de Almeida, do cargo de Professor não titulado, EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo no Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16993)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Graças Almeida Leal, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério,



lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação. Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 16994)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Soares Corrêa, do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo, efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 16995)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cremilda de Moraes Penante, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária por abandono de cargo, conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 16996)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimir Elais de Sousa, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 16983)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Cola (irmã), do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16976)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Juvenila Gentil Vieira, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 16977)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena Shizuko Tsuruzaki, do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo, conforme ficou apura-

do em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 16968)

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermelinda Garcia, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 16969)

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA N. 225, DE 29 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Em ofício número 9711 70 — SEFA, de 27 de outubro de 1970, o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, solicitou ao Excelentíssimo senhor Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás, o desdobramento da cautela n. 56821 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e hum), correspondente a 3.024.002 ações ordinárias do valor no-

minal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), números extremos 2.160.654.627 a 2.163.878.628 de propriedade do Estado do Pará e de emissão da citada empresa, em seis (6) cautelas sendo cinco (5) de 500.000 e uma (1) de 524.002 ações ordinárias, a fim de possibilitar as operações de venda, autorizadas pelo Decreto Legislativo número 6, de 17 de julho de 1970, da Assembléia Legislativa do Estado.

2. Em consequência foram recebidas da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) as seguintes cautelas:



Número 160.938 — correspondente a 500.000 ações;

Número 160.939 — números extremos 2.161.154.627 e 2.161.654.626, correspondente a 500.000 ações;

Número 160.940 — Números extremos 2.161.654.627 e 2.162.154.626, correspondente a 500.000 ações;

Números 160.941 — números extremos 2.162.154.627 e 2.162.654.626 correspondente a 500.000 ações;

Número 160.942 — números extremos 2.162.654.627 e 2.163.154.626, correspondente a 500.000 ações;

Números 160.943 — números extremos de 2.163.154.627 a 2.163.678.628, correspondente a 524.002 ações.

3. Foi recebida também, da mencionada empresa, a cautela de número 130.243, número 2.561.692.760, referente a 1.814.401 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentas e uma) ações ordinárias do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) correspondente a 10% do número total de ações de propriedade do Estado, registradas até 18 de julho de 1969 (18.144.013 ações).

4. A cautela de número 160.938 correspondente a 500.000 ações, acima referida foi entregue pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado à Corretora de Títulos e Valores Almeida e Silva S.A. do Rio de Janeiro — GB, para ser transacionada na Bolsa de Valores, ao preço mínimo de Cr\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por ação, devendo o produto ser depositado no Banco do Estado do Pará S.A.

5. As demais cautelas referidas nesta Portaria deverão ser entregues, mediante recibo ao Departamento de Despesa, ficando sob a guarda e responsabilidade do Tesoureiro do Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1970.

(a) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 17.020)

PORTARIA N. 226, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

1. Face a recomendação contida na Portaria Governamental número 1172, de 29 de junho de 1970, ficam consideradas instaladas, a contar do dia 12 do mês em curso, as seguintes Contadorias Seccionais:

I — Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas — SEVOP;

II — Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública SESPA;

III — Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado de Agricultura SAGRI;

IV — Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública SEGUP;

V — Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado de Educação SEDUC;

VI — Contadoria Seccional junto à Secretaria de Estado da Fazenda SEFA.

2. A Contadoria Seccional junto à SEVOP estenderá suas atividades à Secretaria de Estado de Governo e ao Departamento do Serviço Público e à Contadoria Seccional junto à SEFA, à Secretaria de Estado de Interior e Justiça e ao Gabinete do Governador.

3. Referidas Contadorias Seccionais, disporão inicialmente dos seguintes servidores:

I — Contadoria Seccional junto à SEVOP:

Carlos Alberto Rodrigues Fraga, Contabilista Wilma Souza da Silva, Contabilista, Nilza da Silva Barros, Operadora de Máquina NCR 31.

II — Contadoria Seccional junto à SESPA:

Firmina de Melo Rodrigues, Contador, Chefe, José Adey de Almeida, Contabilista, Isaura Cristina Miranda, Operadora de Máquina NCR 31.

III — Contadoria Seccional junto à SAGRI:

José da Conceição Moraes de Albuquerque, Contador, Chefe, Maria das Graças Freitas Pinheiro, Contabilista, Ana Maria da Silva Almeida,

Operadora de Máquina NCR 31.

IV — Contadoria Seccional junto à SEGUP:

Miriam Mendes Pascoal, Contador, Chefe, Maria da Conceição Lopes Amaro, Contabilista, Arlindo da Silva Nunes, Operador de Máquina NCR 31.

V — Contadoria Seccional junto à SEDUC:

Antonio Pantoja de Souza, Contador, Chefe, Dulcineia Ferreira da Costa Contabilista, Maria Odeise de Souza Viana, Operadora de Máquina NCR 31.

VI — Contadoria Seccional junto à SEFA:

Edila Fátima Gomes Beleza, Contabilista, Rosa da Costa Souza, Contabilista, Paulo Roberto Feitosa, Operador de Máquina NCR 31.

Enquanto não forem designados Contadores para as Contadorias Seccionais junto a SEVOP e à SEFA, responderão por essas funções, os seguintes servidores, respectivamente:

Wilma Souza da Silva, Contabilista e Rosa da Costa Souza, Contabilista.

4. Os servidores Firmina de Melo Rodrigues, José Adey de Almeida (SESPA), Wilma Souza da Silva (SEGOV) e Miriam Mendes Pascoal (SEGUP) passaram à disposição desta Secretaria pela Portaria Governamental número 1278 de 5 do mês em curso. Os demais são servidores do DEPRO, colocados à disposição desta Secretaria, nos termos do Contrato lavrado entre este órgão e aquele Departamento no dia 31 de outubro de 1970 com base no Decreto número 7228, de 6 de outubro de 1970.

Os integrantes das Contadorias Seccionais receberão os respectivos vencimentos, salários e vantagens, pelo DEPRO de acordo com o referido Contrato.

5. Os encargos das Contadorias Seccionais estão definidos na Portaria Governamental número 1172, de 29 de junho de 1970. Na fase de implantação entretanto, tais encargos ficarão limitados aos seguintes:

— Controle da despesa empenhada e paga;

Organização dos demonstrativos das prestações de contas mensais e trimestrais (Portaria Governamental n. 1263-70);

— elaboração dos balancetes mensais de receita e despesa (Portaria acima citada);

elaboração do caixa diário; — elaboração dos balanços financeiro, orçamentário e patrimonial.

Em relação ao controle da despesa empenhada, as Contadorias Seccionais deverão observar no exercício financeiro em curso, o disposto no item 9.4. da Portaria Governamental 1263-70, que dispensa a expedição da nota de empenho até 31 de dezembro do corrente ano. O controle das despesas empenhadas deverá ser feito através de fichas ou livros de empenho em uso nas Secretarias de Estado. O caixa diário deverá ser elaborado com base no Boletim diário da Tesouraria das Secretarias de Estado.

Para facilidade e padronização do serviço de elaboração do Boletim diário, o Departamento de Contabilidade deverá fornecer o respectivo modelo.

6. As Contadorias Seccionais deverão executar seus encargos em perfeito entrosamento com os órgãos de contabilidade e de tesouraria das Secretarias de Estado, junto as quais funcionarem.

7. Tão logo as Contadorias Seccionais concluírem a implantação dos encargos acima e uma vez completados os meios em pessoal e material, passarão a executar em toda sua plenitude os encargos previstos no artigo 16 do Decreto número 6.518, de 29 de janeiro de 1969.

8. Sendo as Contadorias Seccionais órgãos integrantes do Departamento de Contabilidade, compete ao respectivo Diretor, exercer sobre as mesmas a mais completa fiscalização na execução dos encargos, quer pessoalmente, quer por intermédio dos integrantes do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil, especialmente designado pa-



ra esse fim.

9. As Contadorias Seccionais, em princípio, deverão observar o seguinte horário de trabalho: das 07:30 às .. 13:00 horas. Desde que haja, porém, necessidade de prorrogação desse horário de trabalho, o assunto deverá ser comunicado ao Diretor do Departamento de Contabilidade, para as devidas providências junto a esta Secretaria.

O controle da frequência aos trabalhos dos integrantes das Contadorias Seccionais deverá ser feito pelo Departamento de Contabilidade, através do uso do "ponto diário", a cargo do Contador Chefe que também assinará o ponto, quer no início como no final do expediente.

O livro em apêço deverá ser fiscalizado periodicamente pelo Diretor do Departamento de Contabilidade.

O levantamento da frequência mensal do pessoal das Contadorias Seccionais, para efeito de pagamento dos respectivos salários, constitui encargo do Diretor do Departamento de Contabilidade, que deverá adotar as medidas que julgar convenientes não só para aquele fim, como também para controlar o comparecimento ao serviço daquele pessoal.

10. Ao Diretor do Departamento de Contabilidade compete ainda trazer esta Secretaria de Estado permanentemente informada sobre o andamento dos trabalhos a cargo das Contadorias Seccionais e bem assim dos resultados obtidos, formulando na devida oportunidade as sugestões que julgar oportunas visando a aperfeiçoar a execução dos encargos das aludidas Contadorias Seccionais.

11. O equipamento a seguir mencionado fica considerado à disposição das Contadorias Seccionais abaixo mencionadas:

I — Contadoria Seccional junto à SESP:

1 — Máquina de Contabilidade NCR 31-10 (16) 26" n. 6-8810827, acompanhada de 1 suporte, 1 capa, 2 abas e 1 barra de programação no valor de Cr\$ 42.626,00.

1 — Poltrona "Giroflex" mod. 684, no valor de ..... Cr\$ 384,00.

II — Contadoria Seccional junto à SAGRI:

1 — Máquina de Contabilidade NCR 31-10 (16) 26" n. 6-8810828, acompanhada de 1 suporte, 1 capa, 2 abas e 1 barra de programação, no valor de Cr\$ 42.626,00.

1 — Poltrona "Giroflex" mod. 684, no valor de ..... Cr\$ 384,00.

III — Contadoria Seccional junto à SEGUP:

1 — Máquina de Contabilidade NCR 31-10 (16) 26" n. 6-8450372, acompanhada de 1 suporte, 1 capa, 2 abas e 1 barra de programação, no valor de Cr\$ 42.626,00.

1 — Poltrona "Giroflex" mod. 684 no valor de Cr\$ .. 384,00.

IV — Contadoria Seccional junto à SEDUC:

1 — Máquina de contabilidade NCR 31-10 (16) 26" n. 6-8810842, acompanhada de 1 suporte, 1 capa, 2 abas e 1 barra de programação, no valor de Cr\$ 42.626,00.

1 — Poltrona "Giroflex" mod. 684 no valor de ..... Cr\$ 384,00.

V — Contadoria Seccional junto à SEFA:

1 — Máquina de contabilidade NCR 31-10 (16) 26" n. 6-8033076, acompanhada de 1 suporte, 1 capa, 2 abas e 1 barra de programação, no valor de Cr\$ 42.626,00.

1 — Poltrona "Giroflex" mod. 684, no valor de Cr\$ .. 384,00.

O Diretor do Departamento de Contabilidade deverá entregar o equipamento acima às Contadorias Seccionais; mediante recibo, baixando imediatamente as instruções que se fizerem necessárias à guarda e a conservação desse equipamento tendo em vista o seu elevado custo.

O material de expediente (impresso para as máquinas de contabilidade) deverá ser fornecido em pequenas quantidades, permanecendo o estoque no Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 13 de novembro de 1970.

(s) Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ — Secretário de Estado da Fazenda (G. Reg. n. 17.019)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 171-70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o eng. agro. Raimundo Eloy Coutinho, Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, para responder pelo Departamento de Engenharia Rural durante o impedimento do seu titular eng. agro. Samuel da Silva Costa.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 17.022)

PORTARIA N. 172/70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a engenheira Agro. Naneti Araújo Guimarães, doutora da Divisão de Legalização e registro, para responder pelo Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, durante o impedimento da titular engenheira agro. Lucimar Rodrigues Sizoz.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 16 de novembro de 1970.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 17.023)

PORTARIA N. 173-70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o eng. agro. Ednaldo Sebastião Dias Soares, para responder pelo Departamento de Produção e Assistência, durante o impedimento de seu titular eng. agro.

Antonio Maria Zacarias Paes Marques.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 17 de novembro de 1970.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 17.024)

PORTARIA N. 174/70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando

o termo do processo n. .. 3898-70 desta SAGRI,

RESOLVE:

Designar o agrimensor Welfare Otávio Negrão Guimarães para proceder a medição e discriminação de um lote de terras situado no município do Capim, atendendo que requereu a sra. Irene Silveira, em processo protocolado nesta Secretaria sob o número .... 3898, de 14.10.70.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 17 de novembro de 1970.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 17.025)

PORTARIA N. 175/70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os engs. agros. Samuel da Silva Costa e Raimundo Eloy Coutinho, e o Técnico Agrícola Manoel Adeline do Rosário, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem o motor de popa marca Mercury, de 65 HP, que nos foi entregue pela firma Paranautica, devendo apresentar a este Gabinete um Termo de Perícia Técnica atestando a real situação do referido motor.



Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário em  
17 de novembro de 1970.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO  
PINTO SOARES — Secretário  
de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 17.026)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
PORTARIA N. 399 DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 1970  
Major RI Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Es-  
tado de Segurança Públi-  
ca, por nomeação legal e  
usando das atribuições  
que lhe confere o Artigo  
131, Item VIII, do Regula-  
mento da SEGUP, aprova-  
do pelo Decreto n. 2998  
de 5.1.1960.

RESOLVE determinar que  
o Dr. Ramiro de Nobre e Si-  
va, reassuma suas funções  
como Delegado Estadual de  
Trânsito, deixando de respon-  
der pela mesma o Dr. Nelson  
do Carmo Figueiredo.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 17.050)

PORTARIA N. 401 DE 16 DE  
NOVEMBRO DE 1970  
Major RI Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Es-  
tado de Segurança Públi-  
ca, por nomeação legal e  
usando das atribuições que  
lhe confere o Artigo 131,  
Item VIII, do Regula-  
mento da SEGUP, aprovado  
pelo Decreto n. 2998, de  
5.1.1960.

RESOLVE:  
1 — Arbitrar nos termos do  
art. 1o., do § 1o., do Decreto  
n. 6627, de 23 de abril de ..  
1969, até resolução em contrá-  
rio a gratificação pela pres-  
tação de serviços extraordiná-  
rios, correspondente a 50%  
do vencimento (salário) do  
servidor Geniton Monteiro  
Bezerra, Escrivão de Polícia,  
lotado na Delegacia de Furtos  
e Roubos, desta Secretaria de  
Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gra-  
tificação em aprêço sujeito o  
serviço acima mencionado ao

estabelecido pelo § 2o., do  
art. 1o. do Decreto 6627/69, re-  
tificado no Diário Oficial n.  
21.535, de 13 de maio de ..  
1969, ficando a cargo do títu-  
lar da Delegacia de Furtos e  
Roubos, a fiscalização dos  
serviços a serem prestados.  
3 — A presente Portaria  
produzirá os devidos efeitos  
financeiros à contar de ...  
15.9.1970.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major RI Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 17.051)

PORTARIA N. 403 DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 1970  
Major RI Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Es-  
tado de Segurança Públi-  
ca, por nomeação legal e  
usando das atribuições que  
lhe confere o Artigo 131,  
Item VIII, do Regula-  
mento da SEGUP, aprovado  
pelo Decreto n. 2998, de  
5.1.1960.

RESOLVE:  
Suspender por trinta (30)  
dias com perda total de ven-  
cimentos de acordo com o §  
1o., do artigo 184 da Lei n.  
749 de 24 de dezembro de ..  
1953, o funcionário Waldemar  
Cordovil Ferreira, Guarda de  
Trânsito de 3a. Classe, servin-  
do como motorista, com base  
na comunicação feita através  
da Parte-Diária de 15 para 16  
do corrente, do 7o. DP — Ter-  
ra Firme.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major RI Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 17.052)

PORTARIA N. 402 DE 17 DE  
NOVEMBRO DE 1970  
Major RI Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Es-

tado de Segurança Públi-  
ca, por nomeação legal e  
usando das atribuições  
que lhe confere o Artigo  
131, Item VIII, do Regu-  
lamento da SEGUP, apro-  
vado pelo Decreto n. ...  
2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:  
Conceder à Elvira Rabelo  
Mendes de Oliveira, trinta ..  
(30) dias de férias regulamen-

tares de acordo com o art.  
90, da Lei n. 749 de 24 de  
dezembro de 1953, a contar de  
16 de Novembro corrente a 15  
Major RI Antônio Calvis  
de dezembro vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 17.053)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 1.484 DE —  
09 DE NOVEMBRO DE 1970  
O Diretor Geral do Departa-  
mento de Estradas de Rodagem,  
usando das atribuições que  
lhe confere o Decreto-Lei n.  
32, de 07.07.1969, publicado no  
DIÁRIO OFICIAL do Estado  
de 12.07.1969.

RESOLVE:  
DESIGNAR o funcionario  
ULYSSES LAURO MENDES  
VIEIRA, Engenheiro do Quadro  
Único do Pessoal deste Departa-  
mento, para fiscalizar os servi-  
ços a cargo da firma LASA —  
Engenharia e Prospecções S. A.,  
na Rodovia PA-70, considerando  
o contrato particular de adjudi-  
cação de serviços sob o regime  
de empreitada de que trata o  
processo interno n. 4.483/70  
Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 09 de novembro  
de 1970.  
Eng. João Antônio N. Caetano  
Resp. p/Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1.485 DE —  
09 DE NOVEMBRO DE 1970  
O Diretor Geral do Departa-  
mento de Estradas de Rodagem,  
usando das atribuições que  
lhe confere o Decreto-Lei n.  
32, de 07.07.1969, publicado no  
DIÁRIO OFICIAL do Estado  
de 12.07.1969.

RESOLVE:  
TRANSFERIR, a pedido, da  
Segunda Divisão Regional para  
as obras de construção da Rodo-  
via PA-70, o servidor MANOEL  
PEREIRA GOMES, braçal deste  
Departamento, considerando a  
solicitação de que trata o pro-  
cesso n. 0222/69-2a. DR.

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 09 de novembro  
de 1970.  
Eng. João Antônio N. Caetano  
Resp. p/Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1.486 DE —  
09 DE NOVEMBRO DE 1970  
O Diretor Geral do Departa-  
mento de Estradas de Rodagem,  
usando das atribuições que  
lhe confere o Decreto-Lei n.  
32, de 07.07.1969, publicado no  
DIÁRIO OFICIAL do Estado  
de 12.07.1969.

RESOLVE:  
CONCEDER, a contar de 26  
de junho de 1969, à funcionária  
ELZA LEAL DE SOUZA,  
Telefonista do Quadro Único,  
lotado na Seção de Comunica-  
ções — Secretária-DG, os bene-  
fícios do salário família de a-  
cordo com o que estabelece o  
artigo 3o. da Resolução n. 502/  
64-CRE, e tendo em vista que  
a referida funcionária apresen-  
tou em processo interno n....  
5.350/70, UMA certidão de nasci-  
mento de seu filho menor, de-  
vidamente legalizada, conforme  
parecer da Procuradoria Jurídi-  
ca, e tendo em vista o exposto  
da Res. 839/69-CRE.  
Registre-se, publique-se e  
cumpra-se.

Departamento de Estradas  
de Rodagem, em 09 de novembro  
de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma  
da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)



PORTARIA N. 1487 — DE 19  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Seção de Comunicações e Protocolo, em virtude da necessidade do serviço, a funcionária Jacira Sarguis de Almeida, ocupante do cargo de Escrivã, nível 6, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotada na Divisão de Material — DR. A.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1970.

Eng. João Antônio N. Caetano  
Resp. p/Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1488 — DE 10  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pela Eng. Chefe da Primeira Divisão Regional, assunto de que trata o processo interno n. 4778/70,

**R E S O L V E:**

Mandar servir nas obras de construção da Rodovia PA-01, trecho da 1a.—DR, o servidor Crispim Nunes da Costa, Auxiliar de Operador da referida Divisão Regional, que deverá ter seu salário acrescido de 25% enquanto permanecer na frente de serviço em questão, de acordo com o que faculta o artigo 470 da CLT.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1970.

Eng. João Antônio N. Caetano  
Resp. p/Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1489 — DE 10  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.

32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 1443, de 29 de outubro do corrente ano, desta Diretoria Geral, considerando que a gratificação adicional de tempo de serviço do servidor Gidalte Alves de Almeida, Auxiliar de Engenheiro da 1a.—DR, já foi elevada através da Portaria n. 1274, de 16.09.1970, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feto  
P/ Diretor Geral  
na forma da portaria  
n. 892/69—DG  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1490 — DE 11  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Cessar o efeito, a partir de 10 de novembro atual, da Portaria n. 1478/70—DG, de 4.11.1970, que designou o funcionário João Antônio Nunes Caetano, Engenheiro do Quadro Único de Diretor Técnico, para responder pela Diretoria Geral deste Departamento no impedimento de seu titular, que viajara ao Sul do País no interesse da Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1491 — DE 11  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pela Juíza Eleitoral do Município de

Abetetuba, objeto do ofício n. 19, de 17 de setembro do corrente ano;

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição do Juízo Eleitoral do Município de Abetetuba, no período de 18 de setembro a 19 de novembro do corrente ano, com ônus para o DER-PA., o funcionário Lourival Moraes Pinho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, nível 12, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na Seção de Pavimentação da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1492 — DE 11  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que a Diretoria Geral do DER-PA continua necessitando da colaboração do Dr. Moysés Greidinger, Secretário do Conselho Rodoviário Estadual, presentemente encarregado da revisão do Regulamento do Pessoal e elaboração do novo Regimento Interno deste Departamento.

Considerando que o Conselho Rodoviário Estadual autorizou o referido funcionário a prestar assistência à Diretoria Geral deste órgão, mediante o pagamento de uma gratificação especial a ser fixada por esta Diretoria Geral;

Considerando que o Dr. Moysés Greidinger, vem prestando serviços a esta Diretoria Geral desde 25 de novembro de 1968, sem que a gratificação especial que lhe é paga tenha sofrido qualquer reajustamento;

**R E S O L V E:**

Fixar em Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros) mensais, a partir de 1 de novembro do corrente ano, a gratificação especial atribuída ao Dr. Moysés Greidinger, através da Portaria n. 2193/68—DG, de 25.11.1968, pelos serviços que presta à Direto-

ria Geral deste Departamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1493 — DE 12  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Militão Trindade de Oliveira, mecânico da 3a.—DR, efetuou, nesta Capital o Curso de Treinamento de Motores Mercedes Benz, devendo permanecer por mais alguns dias em Belém, para receber o certificado do curso efetuado;

Considerando que o referido funcionário por esse motivo, solicitou a esta Diretoria Geral para permanecer nesta capital até a data do recebimento do citado certificado;

**R E S O L V E:**

Mandar servir no Serviço de Manutenção de Equipamento — DMP—DR.O, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral, o funcionário Militão Trindade de Oliveira, Mecânico do Quadro Único e Chefe da Oficina Regional da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20/11/70)

PORTARIA N. 1494 — DE 12  
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Almiro Pereira Dutra, Motorista das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando a solicitação de que trata o proces-



so interno n. 5564/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1495 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários José Ramos Cunha, Assistente de Administração, Manoel Cesar Candrini de Azevedo, Oficial Administrativo e Chefe da Seção de Cadastro, e Vitor dos Santos Maia, Oficial Administrativo e Chefe da Seção de Arquivo Geral, para em Comissão, sob a presidência do primeiro e no prazo de quinze dias a contar desta data, procederem a um levantamento geral dos processos de exercícios anteriores e do corrente ano que se encontram paralisados na Seção de Comunicações e Protocolo deste Departamento, com poderes para examiná-los, objetivando a preparação dos despachos que lhes restabelecerá a tramitação, dando-lhes o devido encaminhamento e arquivando na Seção competente aqueles concluídos ou prejudicados, apurando o responsável ou responsáveis pela irregularidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6596—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1496 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Anular o contrato de trabalho n. 451, de 17 de agosto do corrente ano, desta Diretoria Geral, que admitiu Marcílio Ramos

Pena para a função de Braçal das obras de construção da Rodovia PA.70, considerando que o mesmo não entrou no exercício da função, não tendo trabalhado nenhum dia para o DER-PA., conforme trata o processo interno n. 5272/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1497 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 14 de setembro de 1970, ao servidor Orlando Santos, Sub-Inspetor da Guarda Rodoviária, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 4708/70, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alírio César de Oliveira  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1498 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 28 de setembro de 1970, ao servidor Milton Cardoso de Almeida, braçal da Rodovia PA.70, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 4954/70,

duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1499 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 15 de setembro de 1970, ao servidor José Malato Pereira, Apropriador servindo na Rodovia PA.70, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 4722/70, uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1500 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 14 de setembro de 1970, ao servidor Antônio Waldir Plane, Ajudante de Artífices da Oficina Central — SME, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 4717/70, duas certidões de

nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/ Diretor Geral  
na forma da portaria n. 892/69—DG  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1501 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 11 de setembro de 1970, ao servidor Mariano Antônio Onofre de Matos, braçal servindo na Oficina Central — SME — DMP, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor, apresentou em processo interno n. 4677/70, uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

PORTARIA N. 1502 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 18 de setembro de 1970, ao servidor Adriano Ribeiro do Rosário, braçal da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou



em processo interno n. 0851/70—1a. DR, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1503 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 24 de agosto de 1970, ao servidor Francisco Lopes Tavares, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0125/70, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1504 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 23 de setembro de 1970, ao servidor Pedro Paixão Corrêa, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista

que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0142/70—2a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1505 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 4 de setembro de 1970, ao servidor Raimundo Ferreira dos Santos, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0523/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1506 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 10 de maio de 1968, ao funcionário Lasaro Guimarães, laboratorista do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotado na 3a. Divisão Regional, os benefi-

cios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 3o. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista que o referido funcionário, apresentou em processo interno n. 0423/70—3a. DR, sua certidão de casamento, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1507 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 3 de setembro de 1970, ao servidor Raimundo Nonato da Silva (D), Motorista, servindo na 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor, apresentou em processo interno n. 0519/70—3a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Div. Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1508 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 18 de setembro de 1970, ao servidor Raimundo Vale Dias, Soldador

de 2a. Classe da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0559/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1509 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a contar de 27 de julho de 1970, ao servidor Raimundo Alexandre da Silva, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista o parecer do assistente jurídico daquela região exarado no processo interno n. 0417/70—3a. DR, no qual o servidor em questão fez anexar Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

**Dr Mário e Silva Feio**  
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG.  
(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

**PORTARIA N. 1510 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários João Antônio Nunes Caetano, Enge-



nheiro e Diretor Técnico, Mário e Silva Feio, Procurador e Diretor Administrativo, Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro e Assessor Técnico, Péricles Martins de Carvalho, Economista e Chefe da Divisão Financeira, para em comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem o projeto do Orçamento deste Departamento para o exercício de 1971, sob a Supervisão desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

**PORTARIA N. 1511 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar, de acordo com o que dispõe a Resolução n. 412, de 12 de julho de 1961, do Conselho Rodoviário Estadual, a partir de 4 de julho do corrente ano, o pagamento de uma pensão mensal equivalente ao vencimento da classe inicial do cargo de Engenheiro do Quadro Unico à D. Xista de Azevedo Guapindaia, viúva do engenheiro Teivelino Guapindaia, ex-Diretor Geral deste Departamento, considerando o que trata o processo interno n. 4063|70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

**PORTARIA N. 1512 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a partir de 10 de maio de 1968, o auxílio mensal de 10% (dez por cento) sobre

seus vencimentos fixos, a título de Diferença de Caixa, ao funcionário Pedro Paulo Garcia de Oliveira, Auxiliar de Caixa do Quadro Unico e Chefe da Tesouraria da Quarta Divisão Regional, considerando o que estabelece o artigo 63 do Regulamento do Pessoal do DER-PA., e tendo em vista o parecer Jurídico de fls. n. 9.v, exarado no processo interno n. 0488|69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

**PORTARIA N. 1513 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a contar de 5 de maio do corrente ano, Luiz Ernesto de Santa Helena Corrêa, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 12, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotado na Seção de Estudos e Projetos da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 55|70—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20|11|70)

**PORTARIA N. 1514 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual n. 7.255, de 26 de outubro de 1970, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 28 de outubro de 1970, que aprova a Tabela de Funções e Empregos, do pessoal de nível superior do DER-PA,

Considerando que, de acordo com o artigo 10, do Decreto n. 7.255, de 26.10.1970, o Diretor Geral do DER-PA está autorizado a baixar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto no citado decreto,

**R E S O L V E:**

Estabelecer as seguintes normas complementares referentes ao regime instituído pelo Decreto n. 7.255, de 26.10.1970, que aprova a Tabela de Funções e Empregos do pessoal de nível superior do DER-PA:

1 — O funcionário de nível superior do Quadro Unico do pessoal do DER-PA, a critério do Diretor Geral, poderá ser admitido no regime da Tabela de Funções e Empregos, aprovada pelo Decreto n. 7.255, de 26 de outubro de 1970, mediante requerimento dirigido à Diretoria Geral, em que declarará sujeitar-se às condições e horário de trabalho previsto no referido Decreto e às normas neste ato estabelecidas.

2 — Para cumprimento do artigo 4o. do referido Decreto, a Diretoria Geral baixará portaria vinculando o funcionário de nível superior ao regime da Tabela de Funções e Empregos, o qual ficará excluído sem aviso prévio, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, automaticamente.

3 — O funcionário no exercício de cargo em comissão e de função gratificada, quando admitido no regime de que trata o Decreto n. 7.255, de 26.10.1970, receberá o complemento salarial igual a diferença entre o vencimento recebido e a soma dos valores do nível salarial e gratificação de função correspondente, previstos na Tabela de Funções e Empregos.

4 — O funcionário de nível superior do Quadro Unico do pessoal do DERPA quando vinculado ao regime da Tabela de Funções e Empregos somente poderá retornar à situação funcional anterior mediante aviso prévio de 30 dias à Diretoria Geral, formalizado em requerimento.

5 — A Diretoria Geral reserva-se o direito de excluir o funcionário de nível superior do regime da Tabela de Funções e Empregos, mediante o aviso prévio de 30 dias.

6 — Independará de aviso prévio a exclusão de titulares de

cargos em comissão e funções gratificadas previsto na Tabela de Funções e Empregos, que são de livre escolha do Diretor Geral, bem como a dos funcionários e servidores que não cumprirem as normas estabelecidas no Decreto n. 7.255, de 26.10.70; e na presente portaria.

7 — Ao funcionário e servidor de nível superior vinculado ao regime de que trata a presente portaria, fica proibida a prestação de serviços extraordinários, salvo quando comprovada a necessidade de interesse do órgão, com prévia e expressa autorização desta Diretoria Geral.

8 — Os funcionários e servidores lotados na sede, na forma do disposto no artigo 5o., do Decreto n. 7.255, de 26.10.70, ficam sujeitos ao seguinte horário de trabalho:

SEDE (Administração Central)

De 2a. às 6as. feiras:

Manhã: Das 7,30 às 13,30 horas

Tarde: Das 15,30 às 18,30

DIVISÕES REGIONAIS

De 2a. às 6as. feiras

Manhã: Das 7,30 às 12,30

Tarde: Das 15,30 às 18,30.

DIVISÕES REGIONAIS

De 2a. às 6as. feiras

Manhã: Das 7,30 às 12,30

Tarde: Das 14,00 às 18,00 horas

Sábados: Das 7,30 às 10,30 horas

O horário dos sábados poderá ser, eventualmente, dispensado pelos engenheiros chefes das Divisões Regionais, desde que não haja prejuízo para os serviços.

9 — O funcionário ou servidor de nível superior quando vinculado à Tabela de Funções e Empregos, servindo em frente de serviço, fica sujeito à prestação de 48 horas de trabalho semanais, cabendo aos Chefes das Divisões Regionais ou Chefes de Grupos Executivos fixarem os horários dos respectivos turnos.

10 — O horário de trabalho efetivo no órgão, de quatro horas para médicos e dentistas, previsto no artigo 6o. do Decreto acima referido, poderá ser prestado em um só expediente corrido, pela manhã ou à tarde, ou em dois períodos diários de duas horas, resguardando o interesse da Administração.

11 — O funcionário ou servidor vinculado ao regime da Tabela de Funções e Empregos fica sujeito ao registro do horário de frequência, através de relógio de ponto, observado o



disposto no item 8 da presente Portaria, admitida a tolerância máxima de 15 minutos, com a reserva prevista nos itens 12 e 13 desta Portaria.

12 — Estão isentos de ponto o Diretor Geral, os Diretores da DR.A., DR.O., e DR.T., os Chefes das Divisões Regionais e os Chefes de Grupos Executivos de Implantação.

13 — Para os Chefes de Divisão, Chefe do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios, Chefe da PJ, Chefe do Gabinete e Assessores Técnicos, o registro do horário de frequência será feito através de livro de ponto, na forma já adotada pela Portaria n. 917, de 14 de julho de 1970.

14 — O funcionário de nível superior, assim como o contratado regido pela C.L.T., quando vinculado ao regime da Tabela de Funções e Empregos não poderá exercer qualquer outra atividade pública ou particular no horário de trabalho estabelecido no artigo 80. da presente Portaria, sob pena de exclusão sumária do cargo em comissão ou função gratificada que estiver exercendo, ficando passível de demissão ou dispensa por justa causa.

15 — O funcionário vinculado ao regime da Tabela de Funções e Empregos, quando em gozo de férias regulamentares, além do complemento salarial, fará jus ao pagamento da gratificação de zona correspondente à média dos doze meses anteriores.

O servidor regido pela C.L.T. receberá igualmente a gratificação de zona, obedecendo o mesmo critério, não fazendo jus a gratificação de deslocamento.

16 — Ao funcionário ou servidor sujeito ao regime de que trata a presente Portaria, quando se deslocar de sua repartição, a objeto de serviço, fora da sede, e que não venha percebendo gratificação de zona e deslocamento, serão pagas diárias, a contar da partida, até a data do regresso, a título de alimentação e pousada, calculadas na base de 1/30 avos sobre o valor do nível salarial previsto na Tabela de Funções e Empregos até o máximo de 30, mensalmente.

17 — As gratificações de adicional por tempo de serviço (quinquênio) e as de radiologia, continuarão sendo pagas com base nos níveis de vencimentos previstos na Tabela do Quadro Único do Pessoal do DER-PA.

18 — Nenhum funcionário ou servidor vinculado à Tabela de Funções e Empregos poderá se afastar de sua repartição durante as horas de expediente sem prévia e expressa autorização do Diretor Geral, Diretores e Chefes de Divisão Regionais ou quem os substitua.

Quando eventualmente o afastamento for para atender interesse particular, as horas de ausência serão computadas para efeito de desconto no vencimento ou salário do mês correspondente.

19 — Ao funcionário vinculado à Tabela de Funções e Empregos, quando em licença especial, os vencimentos e vantagens serão pagos na forma da lei calculados sobre o nível do cargo efetivo previsto na Tabela do Quadro Único, que lhe for correspondente.

20 — O servidor de nível universitário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, poderá perceber os seus salários pela Tabela de Funções e Empregos, desde que concorde em assinar novo contrato de trabalho com base no disposto do Decreto n. 7.255, de 26 de outubro de 1970 e as normas estabelecidas na presente Portaria.

21 — Os Diretores, os Chefes de Divisão, os Chefes de Divisões Regionais e Chefes de Grupos Executivos que se omitirem na fiscalização e repressão de irregularidades verificadas na execução do regime instituído pelo Decreto n. 7.255, de 26 de outubro de 1970 e das disposições da presente Portaria, responderão conjuntamente com os infratores, quando devidamente apuradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alfrido César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6597—Dia—20/11/70)

### CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

#### RESOLUÇÃO N. 892, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.704.300,00

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DER-PA — 771, de 4.11.70, da Diretoria Geral do DER-PA;  
Considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

#### RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento do DER-PA para o exercício de 1970 o crédito suplementar de Cr\$ 2.704.300,00 (Dois Milhões Setecentos e Quatro Mil e Trezentos Cruzeros), o qual se destina ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	— TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	— FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA . . . . .	800.000,00
4.0.0.0	— DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	— INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	— OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.3.2	— Implantação, Reconstrução e Melhoramento	
4.1.1.3.2.1	— Diversos . . . . .	40.000,00
4.1.1.3.3	— Obras de Arte	
4.1.1.3.3.2	— Pontes de Madeira . . . . .	86.000,00
4.1.1.3.4	— Combustível e Lubrificantes .	165.000,00
4.1.1.3.11	— Vasilhames . . . . .	5.000,00
4.1.1.3.12	— Serviços Industriais . . . . .	32.000,00
4.1.1.5	— Construção de Edifícios Públicos	
4.1.1.5.2	— Obras Cívicas — Construção e Ampliação dos Próprios . . . . .	26.300,00
4.1.3.0	— EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
4.1.3.4	— Automóveis, Autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	
4.1.3.4.1	— Aquisições diversas . . . . .	950.000,00
4.2.0.0	— INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.2.0	— Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades	
4.2.2.0.1	— Aquisição de Títulos de Empresas ou Entidades de Economia Mista . . . . .	600.000,00
		<b>Cr\$ 2.704.300,00</b>

Art. 2º — O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta do superávit de arrecadação da cota-parte do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 12 de novembro de 1970.

Eng. Oscar Pinheiro de Souza  
— Presidente —

(Ext. Reg. n. 6.585 — Dia: 20.11.70)



**FAZENDA NOVA VIENA S. A.**

C. G. C. — 04.947.065

Ata da reunião de diretoria realizada em 31 de agosto de 1970.

Aos trinta e um dias de agosto de 1970, às dez horas, reuniram-se, na sede social, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S. A., assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor presidente Euclides Aranha Netto, propôs se aumentasse o capital subscrito da Companhia de Cr\$ 1.611.657,00 (hum milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 1.841.791,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966, tudo nos precisos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei n. 4.728, de 1965, Seção VIII, e com plena observância dos Estatutos, em especial dos §§ 30. e 50. do seu artigo 50. O Diretor Presidente esclareceu que, se aprovado esse aumento, levantar-se-ia, integralmente, o numerário e ele correspondente ora depositado no Banco do Amazônia S. A., e se emitiriam 230.134 (duzentas e trinta mil cento e trinta e quatro) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Logo após, leu o boletim de subscrição do seguinte teor: — "FAZENDA NOVA VIENA S. A. — CGC 04.947.065 — Boletim de Subscrição de 230.134 (duzentas e trinta mil, cento e trinta e quatro) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 31 de agosto de 1970. — N. de ordem — Nome do Investidor e Ass. natura — Endereço, Cidade, Estado — Cotas Aplicadas N.ºs — Quant. — Exercício — Valor Cr\$ — N. de Ações — 01 — Ceresbra Exportadora Ltda. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. p.p. de Ceresbra Exportadora Ltda. — Praça Antonic Prado 33, 100. andar, s/1010, São Paulo, SP. — 1 a 4 — 4 — 1970 — 2.126,00 — 2.126 — 02 — Co. comércio e Indústrias Brasileiras

**ANÚNCIOS**

Coinbra S.A. (a) Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A. — Praça Antonic Prado, 33, 90. and., s/ 910, São Paulo, SP. — 1 e 2 — 2 — 1970 — 5.104,00 — 5.104 — 03 — Companhia Federal de Veículos (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. Companhia Federal de Veículos — Rua São Francisco Xavier, 374, Rio de Janeiro, GB — 2 a 4 — 3 — 1970 — 4.446,00 — 4.446 — 04 — Companhia Moraes Rego S. A. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Companhia Moraes Rego S. A. — Rua Vde. de Inhauma, 134 50. and., s/505/12, Rio de Janeiro, GB — 7 e 8 — 2 — 1970 — 16.190,00 — 16.190 — 05 — Escritório de Advocacia, Aguiar, Castro e Barros (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Escritório de Advocacia, Aguiar, Castro e Barros — Av. Ipiranga, 104, 60. and., São Paulo, SP. — 1 a 7 — 7 — 1970 — 9.784,00 — 9.784 — 06 — Gastal S. A., Comércio e Indústria (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Gastal S. A. Comércio e Indústria — Av. Rio Branco, 146/150, Rio de Janeiro, GB — 2 a 4 — 3 — 1970 — 9.212,00 — 9.212 — 07 — Imobiliária Luiz Augusto Ltda. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Imobiliária Luiz Augusto Ltda. — Av. Pres. Antonio Carlos, 615, 60. and., s/ 602, Rio de Janeiro, GB — 3 e 4 — 2 — 1970 — 3.282,00 — 3.282 — 08 — Impressora Santa Margarida Ltda. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Impressora Santa Margarida Ltda. — Rua Figueira de Melo, 232, Rio de Janeiro, GB, — 7 e 8 — 2 — 1970 — 3.418,00 — 3.418 — 09 — Indústria Gráfica Mauá S. A. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Indústria Gráfica Mauá S. A. — Rua Figueira de Melo, 210/220, Rio de Janeiro, GB — 7 e 8 — 2 — 1970 — 2.520,00 — 2.520 — 10

Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A. — Av. Brasil, 3.141, Rio de Janeiro, GB — 3 e 4 — 2 — 1970 — 158.088,00 — 158.088 — 11 — SESOSERA, Serviços, Comércio e Indústria Ltda. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de SESOSERA, Serviços, Comércio e Indústria Ltda. — Praça Antonio Prado, 33, 90. and., s/ 907, São Paulo, SP. — 1 a 6 — 6 — 1970 — 15.631,00 — 15.631 — 12 — Somel Importadora e Exportadora de Materiais S. A. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Somel Importadora e Exportadora de Materiais S. A. — Av. Pres. Antonio Carlos, 815, 60. and., s/ 602, Rio de Janeiro, GB — 3 e 4 — 2 — 1970 — 332,00 — 332 — TOTALS: — 37 — 230.134,00 — 230.134 — Belém, 31 de agosto de 1970 — (a) Euclides Aranha Netto, Diretor Presidente". Finda a leitura, o Diretor Presidente pediu que os demais Diretores se manifestassem sobre a proposta, verificando-se então ter sido ela unanimemente aprovada e, conseqüentemente, deliberado o aumento de capital nas condições supramencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes examinassem e emitissem parecer sobre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S. A., tomando conhecimento da deliberação da Diretoria, no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de Cr\$ 1.611.657,00 (hum milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 1.841.791,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um cruzeiros) mediante a subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais

da Lei n. 5.174, de 1966, tudo de acordo com a legislação pertinente à matéria, e ainda com observância dos Estatutos, em especial dos §§ 30. e 50. do artigo 50., são de parecer que dita deliberação corresponde aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 31 de agosto de 1970. (a) Luiz Simões Lopes — Fausto Madeira Basto — Luiz Hermann Filho — Hugo Di Biase — Maurício Augusto Azevedo de Almeida. Declarou, então, o Diretor Presidente que do capital autorizado de Cr\$ 6.328.638,00 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros), está aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 1.841.791,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um cruzeiros) representado por 674.995 (seiscentas e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco) ações ordinárias e 1.166.796 (hum milhão, cento e sessenta e seis mil setecentas e noventa e seis) ações preferenciais, umas e outras no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. (aa) Euclides Aranha Netto, Diretor Presidente — Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente — Sérgio de Lima e Silva, Diretor Superintendente. Confere com o original lavrado no livro próprio.

**Euclides Aranha Netto**  
Diretor Presidente

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura supra de Euclides Aranha Netto.  
Em sinal C.N.A.R. de verdade.  
Belém, 18 de setembro de 1970  
**Carlos N. A. Ribeiro**  
Tab. Substituto

**Junta Comercial**  
Emolumentos: Cr\$ 130,00  
Belém, 1970.  
**Samuel**  
O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de setembro de 1970 e mandada arquivar por



Despacho do Diretor de mesma data contendo 3 folhas de n.ºs. 3.428/30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3.588/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de setembro de 1970.

Diretor OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n.º 6.595 -- Dia 20.11.70).

**COMPANHIA AMAZONIA  
TEXTIL DE ANIAGEM --  
( C A T A )**

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM -- CATA -- C.G.C. (M.F.) nº 04.896.759, realizada no dia 26 de outubro de 1970.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às 10,00 horas, em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, n.º 138 reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM -- CATA --, previamente convocados através Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 15, 16 e 20, e no jornal "O Liberal", nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês e ano. Após verificação através do Livro de Presença dos Acionistas da existência de número legal para deliberar, foi instalada a mesa dirigente dos trabalhos, e para presidência de acordo com o artigo 52 dos Estatutos Sociais do sr. Valdemiro Martins Gomes, Diretor-Presidente que convidou o Sr. Dilermando Guedes Cabral para secretariá-lo. Uma vez composta a mesa, solicitou o Sr. Presidente que fosse procedida pelo Sr. Secretário a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléa, do seguinte teor: -- "Companhia Amazônia Têxtil de Aniação -- CATA -- C.G.C. (M.F.) nº 04.896.759 -- Assembléa Geral Extraordinária -- 1ª Convocação -- Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniação -- CATA -- a se reunirem em Assembléa

Geral Extraordinária, no próximo dia 26 de outubro, às 10,00 horas, em sua sede social à Av. Bernardo Sayão n.º 138, para ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração do artigo 2º dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Belém (Pa.), 14 de outubro de 1970. a) Valdemiro Martins Gomes, Diretor-Presidente. Passando a Ordem do Dia, o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que efetuasse a leitura para apreciação da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, sobre a Assembléa em questão. PROPOSTA DA DIRETORIA -- Senhores Acionistas: Com grande satisfação apresentamos aos presentes a esta Assembléa Geral Extraordinária nossa proposta. Esta Empresa apresenta um ritmo ascensional em todas as suas atividades, quer financeiras, comerciais ou industriais. Afora nosso excelente mercado interno, espelhado em nossas vendas no exercício de 1969 em Cr\$ ..... 16.728.888,68 tivemos uma procura internacional aos nossos produtos através o mercado argentino da ordem de Cr\$ 2.619.915,09, representando 13,50% do nosso faturamento. Para prosseguimento a nossa meta de expansão, sentimos ser necessário maiores conquistas no mercado internacional, dinamizando nossa situação, descentralizando-a, tornando-a mais direta e consideramos como meio para conseguirmos nosso objetivo, uma afirmação de confiança em uma empresa argentina, através nossa participação em sua vida acionária. Assim é que propomos a esta Assembléa Geral, a alteração do artigo 2º dos nossos Estatutos Sociais para que possamos concretizar nossos objetivos. O artigo 2º passará a ter a seguinte redação: -- "Artigo 2º -- A sociedade tem sua sede, administração e fôro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo sua diretoria criar instalar e pôr em funcionamento filiais, depósitos ou escritórios, bem como participar de empresas, firmas ou sociedades comerciais e industriais, com sede no terri-

tório nacional ou fora dele. "É o que tínhamos a propor. Belém (Pa.), 16 de outubro de 1970. aa) A Diretoria. -- PARECER DO CONSELHO FISCAL: -- "Tendo examinado a proposta da Diretoria para alteração do artigo 2º dos Estatutos Sociais bem como sua nova redação, e considerando a finalidade à atingir, somos de parecer que a mesma deve ser considerada por todos os presentes e aprovada por unanimidade, por ser uma contingência de progresso e crescimento da empresa e útil e vantajosa para seus interesses. Belém Pa., 20 de outubro de 1970. aa) Fulton Rubélio de Paula, Alvaro Farias Coêlho e Nabor de Castro e Silva. Uma vez conhecida dos presentes o teor da Proposta da Diretoria e recomendada pelo Conselho Fiscal sua aprovação, foi a mesma colocada em discussão e como ninguém se manifestasse em contrário foi submetida à votação dos presentes, tendo sido aprovada por unanimidade. Usou da palavra o Sr. Valdemiro Martins Gomes, para agradecer a mais esta prova de confiança depositada na administração da empresa e solicitou que fosse lido o artigo 2º dos Estatutos Sociais com sua nova redação e já aprovada. Artigo 2º -- "A sociedade tem sua sede, administração e fôro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo sua diretoria criar, instalar e pôr em funcionamento filiais, depósitos ou escritórios, bem como participar da empresa, firmas ou sociedades comerciais e industriais com sede no território nacional ou fora dele". Colocada à disposição dos presentes a palavra para qualquer manifestação que desejassem fazer, e como ninguém dela fizesse uso, foi suspensa a sessão apenas o tempo necessário para a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, (Pa.) 26 de outubro de 1970. a) Valdemiro Martins Gomes, Dilermando Guedes Cabral, Manuel Soeiro do Nascimento, Manuel Martins Nogueira, Cândido Martins Gomes, Valdemiro Aguiar Martins

Gomes, Antonio Virgírio Aguiar Filho, Laurindo Gonçalves Amorim, Alda Aguiar Gomes.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

a) Dilermando Guedes Cabral

**Cartório Chermour**

Reconheço a firma supra de Dilermando Guedes Cabral.

Belém, 4 de novembro de 1970.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

**Junta Comercial**

Emolumentos Cr\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros).

Belém, .. de ..... de 1970  
SAMUEL -- O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de novembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4208/4209, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 3129/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de novembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n.º 6.568 -- Dia: 20.11.70).

**MARCOSA S/A. -- MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA**

Ata da Assembléa Geral Ordinária de MARCOSA S A -- MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E INDUSTRIA, realizada no dia 23 de outubro de 1970.

As dezesseis horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presenças, assumiu a presidência o Dr. Octa-



vio Augusto de Bastos Meira que convidou para secretário o Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso. Assim composta a mesa, solicitou o presidente que fôsse feita a leitura do anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias 15, 20 e 23 de outubro de 1970, e no jornal "O Liberal" nos dias 16, 20 e 23 de outubro de 1970, registado nos seguintes termos: "Marcosa S.A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de outubro corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua Santo Antonio n. 301, para deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1970; b) eleição de novo Diretor e membros do Conselho de Administração; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração; d) o que ocorrer. Belém, 8 de outubro de 1970. (a) Mario Silvestre — Presidente. "O Presidente solicitou, em seguida, que fôsse feita a leitura do Balanço da Organização, encerrado em trinta de junho de mil novecentos e setenta, com o Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes publicados no "Diário Oficial" do Estado do dia 3 de outubro de 1970 e no jornal "Fôlha do Norte" do dia 8 de outubro de 1970. Postos em discussão os documentos mencionados, foram aprovados por todos os presentes, abstendo-se de votar os acionistas impedidos por Lei. A seguir, o Presidente da Assembléa comunicou que deveria ser eleito o quadro administrativo da Marcosa S.A. para o ano fiscal 1970/1971, composto do presidente da Assembléa Geral, do Conselho de Administração, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como da Diretoria e do Conselho Consultivo da Fundação Octavia Meira Martin, cujos mandatos terminavam nesta data. Após o escrutínio, foram aprovadas as seguintes claus-

pas: Presidente da Assembléa Geral da Marcosa: Antonio Alves Velho; Presidente do Conselho de Administração: — Mario Sarmanho Martin; Conselheiros: — Octávio Augusto de Bastos Meira, Antonio Alves Velho, Mario Silvestre e Luiz Octavio Meira Martin; Suplentes do Conselho de Administração: — Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra e Cécil Augusto de Bastos Meira; Diretoria da Marcosa: — Presidente: — Mario Silvestre. 1o Vice-Presidente: — Luiz Octavio Meira Martin, 2o Vice-Presidente: — Carlos Turiano Meira Martin e Diretor: — Fabio Silvestri; Conselho Fiscal da Marcosa: — João Queiroz de Figueiredo, Orlando de Almeida Corrêa e Expedito Lobato Fernandez; Suplentes: — José de Oliveira Mendes, Paulo Rúbio Meira e Mario Nicolau Leal Martins; Diretoria da Fundação Octavia Meira Martin: Presidente: — Mario Silvestre; Diretores: — Carlos Turiano Meira Martin e Alberto do Carmo Villacorta; Conselho Consultivo da Fundação: — D. Tadeu Prost, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, Octavio Augusto de Bastos Meira, João Queiroz de Figueiredo e Expedito Lobato Fernandez. Foi posta em votação, pelo Presidente, a doação pela Diretoria da Marcosa à Fundação Octavia Meira Martin na importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), "ad referendum" da Assembléa Geral Ordinária, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra, o Sr. Jovelino Coimbra propôs que fôsem os honorários dos membros do Conselho Fiscal fixados em Cr\$ 600,00 (Seiscentos Cruzeiros) anuais para cada membro, proposição essa que foi aprovada por unanimidade. O Presidente, a seguir, mandou ler o parecer do Conselho de Administração, sugerindo o dividendo de 10% (dez por cento), em dinheiro a ser distribuído aos acionistas, somente sobre as ações existentes em 26.05.1970. Feita em votação a recomendação do Conselho de Administração, foi a mesma aprovada, ficando o dividendo auto-

rizado em 10% (dez por cento) sobre as ações existentes em 26.05.1970. O Sr. Mario Silvestre pediu a palavra, comunicando o falecimento do acionista fundador Sr. Joaquim Fonseca Duarte de Oliveira e propôs um voto de pesar pelo infausto acontecimento, o que foi aprovado. O Presidente, a seguir, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Belém, 28 de outubro de 1970. (aa) Octavio Augusto de Bastos Meira — Presidente; Guilherme de Souza Castro Cardoso — Secretário; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra; Verdiana Albuquerque Velho; Etelvina Odete Padrão Velho da Cruz; Antonio Alves Velho; Léa Velho Conduru; Luiz Antonio Velho; João Queiroz de Figueiredo; Raimundo Rodrigues da Silva Braga; José de Oliveira Mendes; Manoel de Matos Lima; José de Matos Lima; Rosa Moreira dos Santos; Antonio de Matos Lima; Maria Alice Martin Cardoso; Heloisa Martin Cardoso; Cristina Martin Cardoso; Claudio Martin Cardoso; Mario Sarmanho Martin; RAVEL — Administração e Participações Ltda.; Cardoso, Irmãos & Cia.; Jacob Sabbá; Angelina Martin Pinto Marques; Fabio Silvestri. Maria Rosa Lédo Corrêa; Orlando Pereira Albuquerque; Prelazia de Santarém; Arquidiocese de Belém do Pará; Seminário São Pio X; David dos Santos Loureiro; Newton Vieira; Luiz Gregório Sarmanho Martin; Mario Fernandes Carreira; Maria Irene de Souza Meira; Corina Faciôla de Souza; Dioris de Bastos Meira; Clementino José dos Reis; Augusto Carlos Gomes Lopes Rodrigues; Olga Lobato Rodrigues; Antonio Maria da Silva; Mario Silvestre; Fundação Octavia Meira Martin; Maria Leonor Martin Silvestre; Luis Octavio Meira Martin; Ignês Penna de Carvalho Martin; Carlos Turiano Meira Martin; Ana Maria Gentil Barbosa Martin.

Confere com o original.

### Octávio Augusto de Bastos Meira

Cartório Queiroz Santos reconheço, por ter confetado com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 30 de outubro de 1970.

Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

### Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, .. de ..... de 1970  
SAMUEL — O funcionário

### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de novembro de 1970 e mandada arquivada por Despacho do Diretor de 4 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 4105/4106, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4094/70. E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de novembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Ext. Reg. n. 6.569 — Dias 20.11.70).

### PROGRESSO — INDUSTRIAL AGRO PECUARIA S/A Convocação

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de novembro do corrente ano, às 17 horas, em sua sede nesta cidade, sala à Rua 13 de Maio n. 223 (altos), a fim de tratar-se da seguinte pauta:

a) Liquidação da Sociedade nos termos do Art. 137 do Decreto-Lei n. 2.627/40 de ..... 26.09.40;

b) Escolha do liquidante, e do Conselho Fiscal respectivo;

c) O que ocorrer.  
Belém-Pa., 15 de novembro de 1970.

### PELA DIRETORIA:

a) Nelson Marinho Milhemena  
(Ext. Reg. n. 6.617 — Dias 20, 24 e 27.11.70).



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**Helena do Valle e Silva Chermont**, oficial privativo e vitalício do 2º. Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Certifica em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada que do livro — A — 2 — de registro integral de Títulos, Documentos e outros papéis deste Cartório, consta sob o número de Ordem — 25.295 — o registro integral de um resumo de Estatutos, apresentado por José Ady, no dia 12 de novembro de 1970, Protocolo, livro A, número 1, do teor seguinte: — Resumo do Estatuto da Caixa Beneficente da Divisão de Higiene e Alimentação (D. H. A.) — Da Associação e sua Finalidade — Capítulo Primeiro com (2) dois artigos 1º. e 2º. — Dos órgãos administrativos — Capítulo segundo com (1) artigo 3º. — Assembleia Geral — Capítulo Terceiro com (13) treze artigos de 4º. ao 16º. — Conselho Fiscal Capítulo Quarto com (1) artigo 17º. — Da Diretoria — Capítulo Quinto com (16) dezesseis artigos de 18º. ao 32º. — Classificação de sócios — Capítulo Sexto com (7) artigos de 33º. ao 40º. — O Direito de votar e ser votado — Capítulo Sétimo com (4) quatro artigos de 41º. ao 44º. — Das penalidades — Capítulo Oitavo com (2) artigos de 45º. e 46º. — Da Receita — Capítulo nono com (3) três artigos de 47º. ao 49º. — As eleições da Diretoria Conselho Fiscal — Capítulo Décimo com (4) quatro artigos de 50º. ao 53º. — Dos Benefícios — Capítulo Décimo Primeiro — com (2) dois artigos 54º. e 55º. — Constituição do Patrimônio — Capítulo Décimo Segundo com (11) onze artigos de 56º. ao 67º. — Disposições Finais — Capítulo Décimo Terceiro com (2) dois artigos de 68º. e 69º. — Belém, 10 de novembro de 1970. — a) José Ady". — Nada mais se continha nesse documento em resumo o qual

fielmente fiz registrar, tendo sido este registro por mim conferido, concertado e achado conforme o original. Eu, **Olgarina Amador Rabelo**, escrivã juramentada o escrevi. E eu, Oficial dou fé, subscrevo e assino. Belém, 12 de novembro de 1970. **Helena do Valle e Silva Chermont**. Aos 12.11.70. E por ser verdade, dou fé na ausência ocasional da Oficial.

Belém, 12 de novembro de 1970.

(a) **Olgarina Amador Rabelo**  
Esc. juramentada  
(T. n. 16560 — Reg. n. 6623 — Dia — 20.11.70)

**FAZENDA NOVA VIENA S.A.**

C G C — 04 947 065

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 4 de novembro de 1970.

Aos quatro dias de novembro de 1970, às dez horas, reuniu-se na sede social, a Diretoria da Fazenda Nova Viena S.A. Assumindo a Direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, **Euclydes Atanha Netto**, propôs se aumentasse o capital subscrito da Companhia de Cr\$ 1.881.791,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um cruzeiros) para Cr\$ 2.078.294,00 (dois milhões setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de 1966 tudo nos precisos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei n. 4.728, de 1965, Seção VIII, e com plena observância dos Estatutos, em especial dos §§ 3º e 5º do seu artigo 5º. O Diretor Presidente esclareceu que, se aprovado esse aumento, levantar-se-ia, integralmente, o numerário a ele correspondente, ora depositado no Banco da Amazônia S.A., e se emitiriam 196.503 (cento e noventa e seis mil, quinhentas e três) ações preferenciais, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Logo após, leu o boletim de subscrição de seguinte teor: — **FAZENDA NOVA VIENA S.A.** — CGC — 04.947.065 — Boletim de subscrição de 196.503 (cento e noventa e seis mil, quinhentas e três) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, nominativas e intran-

feríveis pelo prazo de cinco anos, a contar desta data. Emissão aprovada pela Diretoria, em sua reunião de 4 de novembro de 1970. — N° de Ordem — Nome do Investidor e Assinatura — Endereço. Cidade, Estado — Cotas Aplicadas N°s. — Quant. — Exercício — Valor Cr\$ — N° de Ações — Ceresbra Exportadora Ltda. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Ceresbra Exportadora Ltda. — praça Antonio Prado, 33, 10º andar, s|1010, São Paulo, SP. — 5 — 1 — 1970 — 531,00 — 531 — 02 — Companhia Federal de Veículos (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Companhia Federal de Veículos — Rua São Francisco Xavier, 374, A, Maracanã, Rio de Janeiro, GB — 5 e 6 — 2 — 1970 — 2.964,00 — 2.964 — 03 — Companhia Moraes Rego S.A. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Companhia Moraes Rego S.A. — Rua Vde. de Inhauma, 134, 50. and., .... s|505|12, Rio de Janeiro, GB — 9 e 10 — 2 — 1970 — 16.190,00 — 16.190 — 04 — Gastal S.A., Comércio e Indústria (a) Jacel Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. p.p. de Gastal S.A., Comércio e Indústria — Av. Rio Branco, 146|150, centro, Rio de Janeiro GB — 5 e 6 — 2 — 1970 — .... 6.142,00 — 6.142 — 05 — Imobiliária Luiz Augusto Ltda., (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Imobiliária Luiz Augusto Ltda., — Av. Pres. Antonio Carlos 615, 60. and. s.602 Rio de Janeiro, GB — 5 e 6 — 2 — 1970 — 3.282,00 — 3.282 — 06 — Impressora Santa Margarida Ltda. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Impressora Santa Margarida Ltda., — Rua Figueira de Melo, 232, São Cristovão, Rio de Janeiro, GB — 9 e 10 — 2 — 1970 — 3.418,00 — 3.418 — 07 — Indústria Gráfica Mauá S.A. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Indústria Gráfica Mauá S.A. — Rua Figueira de Melo, 210|220, São Cristovão, Rio de Janeiro, GB — 9 e 10 — 2 — 1970 — 2.520,00 — 2.520 — 08 — Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. (a), Jacel,

Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. — Av. Brasil, 3.141, São Cristovão, Rio de Janeiro, GB — 5 e 6 — 2 — 1970 — 158.088,00 — 158.088 — 09 — SESOSBRA, Serviços, Comércio e Indústria Ltda., (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de SESOSBRA, Serviços, Comércio e Indústria Ltda., — Praça Antonio Prado, 33, 60. and., s|907, São Paulo, SP. — 4 e 5 — 2 — 1970 — .. 3.202,00 — 3.202 — 10 — Somel Importadora e Exportadora de Materiais S. A. (a), Jacel, Jambock Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., p.p. de Somel Importadora e Exportadora de Materiais S.A. — Av. Pres. Antonio Carlos, 615, 60. and., s|602, Rio de Janeiro, GB — 5 — 1 — 1970 — 166,00 — 166 — TOTAIS: — 18 — 196.503,00 — 196.503 — Belém, 4 de novembro de 1970 — (a) Ferruccio Arri, Diretor Vice Presidente". Finda a leitura, o Diretor Presidente pediu que os demais Diretores se manifestassem sobre a proposta, verificando-se então ter sido ela unanimemente aprovada e, conseqüentemente, deliberado o aumento de capital nas condições supramencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem e emittissem parecer sobre essa deliberação da Diretoria. Reabertos os trabalhos, foi lido o parecer do seguinte teor: — "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S.A., tomando conhecimento da deliberação da Diretoria, no sentido de se aumentar o capital subscrito da sociedade de Cr\$ .... 1.881.791,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e um cruzeiros) para Cr\$ 2.078.294,00 (dois milhões, setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros) mediante a subscrição em dinheiro, com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174, de .... 1966 tudo de acordo com a legislação pertinente à matéria e ainda com observância dos Estatutos, em especial dos §§



3º e 5º do artigo 5º, são de parecer que dita deliberação corresponde aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 4 de novembro de 1970.

(a) Luiz Simões Lopes — Fausto Madeira Basto — Luiz Hermann Filho — Hugo Di Biase — Maurício Augusto Azevedo de Almeida. Declarou, então o Diretor Presidente que do capital autorizado de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), estar aprovado e verificado o aumento do capital subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 2.078.294,00 (dois milhões, setenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros) representado por 714.993, (setecentas e quatorze mil, novecentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 1.363.299 (hum milhão, trezentas e sessenta e três mil, duzentas e noventa e nove) ações preferenciais, umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. (a) Euclides Aranha Netto. Diretor Presidente — Ferruccio Arri, Diretor Vice Presidente — Sergio de Lima e Silva, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no livro próprio.  
a) Ferruccio Arri  
Diretor Vice Presidente

Cartório Kós Miranda —  
Reconheço a assinatura supra de Ferruccio Arri.

Em sinal CNAR de verdade.  
Belém, 09 de novembro de 1970.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

Junta Comercial  
Emolumentos: Cr\$ 130,00  
Belém, 1970  
a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do  
Estado do Pará  
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de novembro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 11 do mesmo contendo 3 folhas de ns. 4405-4407, que vão por mim rubricadas com o ape-

lido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4183/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de novembro de 1970.

(Ext. — Reg. n. 6612 —  
Dia: 20.11.70).

**COMPANHIA  
AGRO-INDUSTRIAL DA  
AMAZÔNIA  
— AGRIMAZON —**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 21 do mês de setembro do ano de 1970.

Às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de setembro do ano de 1970 (mil, novecentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Marechal Hermes, s/n. (edifício "Ocrim"), reuniram-se acionistas da Companhia Agro Industrial da Amazônia — (AGRIMAZON), em Assembléia Geral Extraordinária, convocada através de edital publicado nos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal local "A Província do Pará", do seguinte teor: — "Companhia Agro-Industrial da Amazônia (AGRIMAZON) — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os acionistas da Companhia Agro-Industrial da Amazônia — AGRIMAZON, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Marechal Hermes, s/n. (edifício "Ocrim"), nesta cidade de Belém, às 10 horas do dia 21 do corrente mês de setembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. Elevação do capital social, através da emissão e subscrição de ações preferenciais, com recursos derivados de dedução do imposto de renda, na forma da legislação de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia; 2. Alteração dos estatutos sociais; 3. O que ocorrer. Belém (Pa), 9 de setembro de 1970. (a) Adriano Ciuffi, Diretor Superintendente". Inicialmente, tendo sido constatado, pe-

las assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos integrantes da Sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o parágrafo único do artigo 25 (vinte e cinco) dos estatutos sociais, o Diretor Superintendente, sr. Adriano Ciuffi, o qual convidou a mim, acionista Aldo Ulbinati, para secretariar os trabalhos. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: — "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Vimos propor seja elevado o capital social, atualmente de Cr\$ 368.653,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), totalmente subscrito e realizado, para Cr\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), como segue: — a) pela incorporação de parte do saldo da conta "Fundo de Correção Monetária — Lei n. 4357/64", em valor de Cr\$ 54.284,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), permanecendo, naquela conta, para futura incorporação, o resíduo de Cr\$ 576,77 (Quinhentos e setenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), devendo, em consequência desse procedimento, ser distribuídas, como bonificação, aos atuais acionistas, 54.284 (cincoenta e quatro mil, duzentas e oitenta e quatro) ações, sendo 14.765 (Catorze mil, setecentas e sessenta e cinco) ordinárias e 39.519 (Trinta e nove mil, quinhentas e dezenove) preferenciais; proporcionalmente à quantidade já por eles possuída; b) através da subscrição de 26.063 (vinte e seis mil e sessenta e três) ações preferenciais, pela empresa OCRIM S/A. — Produtos Alimentícios, com utilização de recursos derivados de dedução do imposto de renda na forma da legislação de incentivos ao desenvolvimento da Amazônia. Se aprovados os termos da Proposta ora apresentada, deverá ser alterada a redação do art. 5º (quinto) dos estatutos sociais, para registrar o novo capital social. Belém (Pa), 3 de se-

tembro de 1970. (aa) Adriano Ciuffi, Diretor-Superintendente, e Edoardo de Paoli, Diretor". — "Parecer do Conselho Fiscal — Examinamos, com a devida atenção, os termos da Proposta da Diretoria da Sociedade, datada de 3 (três) do mês de setembro em curso, e relativa à elevação do capital social, de Cr\$ 368.653,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros), para Cr\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), através da incorporação de parte do saldo da conta "Fundo de Correção Monetária — Lei 4357/64" e da subscrição de 26.063 (vinte e seis mil e sessenta e três) ações preferenciais, e somos de parecer as medidas contidas naquele documento são convenientes aos interesses sociais e estão de acordo com o projeto agrícola da Empresa, aprovado pela SUDAM, merecendo, portanto, a aprovação da Assembléia Geral. Belém (PA), 4 de setembro de 1970. (aa) Alvaro Portella D'Almeida Couto, Enzo Oltramari e José Fernando Mendes Rodrigues, conselheiros". Após, o presidente colocou em discussão a matéria tratada nos documentos que haviam sido lidos, e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, pô-la em votação, sendo aprovada por unanimidade, e, em consequência, autorizada a elevação do capital proposta. Em seguimento, o presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que a investidora OCRIM S/A. — Produtos Alimentícios, representada por dois de seus diretores, subscrisse o boletim preparado para esse fim. Depois de efetivado esse procedimento, o presidente reabriu a sessão e informou que aquela empresa havia subscrito, com a apresentação dos documentos exigidos pela SUDAM, 26.063 (Vinte e seis mil e sessenta e três) ações preferenciais, e, assim, colocou em discussão essa matéria, não havendo nenhum dos presentes solicitado a palavra para debater-la. Em sequência, o presidente colocou em votação o aumento do capital social, de Cr\$ 368.653,00 (Tre-



zentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros) para Cr\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), sendo aprovada por todos os presentes, os quais deliberaram também por unanimidade, aprovar a seguinte redação para o art. 5º (quinto) dos estatutos sociais: — "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), representado por 114.765 (Cento e catorze mil, setecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias e 334.235 (Trezentas e trinta e quatro mil, duzentas e trinta e cinco) ações preferenciais, de valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como não fôsse solicitada, o presidente suspendeu novamente os trabalhos desta vez para ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente, a Assembléia Geral Extraordinária

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA  
— AGRIMAZON —

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
N.º 756/69

	Quantidade	Cr\$
1. OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — Rua Quinze de Novembro, n.º 184 — 7o. andar — conj. 701/2 — São Paulo (SP) ..	21.178	21.178,00
aa) Ferruccio Ferrari e Aldo Urbinati		
2. OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — Rua Quinze de Novembro, n.º 184 — 7o. andar — conj. 701/2 — São Paulo (SP) ..	4.885	4.885,00
aa) Ferruccio Ferrari e Aldo Urbinati		
<b>TOTAL</b> .....	<b>26.063</b>	<b>26.063,00</b>

a) Adriano Ciuffi  
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em número de cinco (5).  
Belém, 29 de outubro de 1970.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.  
a) MARÍLIA M. MATOS — Escrevente autorizada.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros)  
Belém, de 1970.

a) SAMUEL — O Funcionário.

ria, assinada por todos os acionistas presentes. — (aa) OCRIM S/A. — Produtos Alimentícios, representada por Ferruccio Ferrari e Aldo Urbinati; Indústria Moageira de Trigo "Amazonas", representada por Gilberto Mendes Azevedo e Ferruccio Ferrari; Gilberto Mendes Azevedo; Ferruccio Ferrari; Aldo Urbinati; Jorge Varo; e Edoardo de Paoli.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

a) Adriano Ciuffi  
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Adriano Ciuffi.

Belém, 29 de outubro de 1970.

Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 40,00. — (Quarenta cruzeiros).

Belém, de 1970.

a) SAMUEL  
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 4 vias foram apresentados no dia 30 de outubro de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de números 3959-61, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4049/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de outubro de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.  
(Ext. — Reg. n. 6567. — Dia 20.11.70)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E ACRE; TERRITÓRIOS: AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA

Sede Própria: Trav. D. Pedro I, n. 1.981 — Fone 63-37

Belém-Pará

EDITAL N. 4/70

Pelo presente Edital ficam convocados os farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia dos Estados do Pará, Amazonas e Acre e dos Territórios Federais: Amapá, Rondônia e Roraima-CRF-1, para a Assembléia Geral Eleitoral a realizar-se no dia 29 de novembro de 1970, na sede do Conselho sita à Trav. Dom Pedro I, n. 1.981, nesta cidade, cujo fim precipuo é a eleição de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 1 (um) Suplente. A Assembléia instalar-se-á às 8 horas, encerrando-se a votação às 13 horas. De acordo com o Regulamento Eleitoral dos Conselhos Regionais de Farmácia, baixado pelo Conselho Federal de Farmácia, o voto é obrigatório, sujeitando-se os que não votarem à multa de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros). Os farmacêuticos residentes no interior deverão remeter seus votos por correspondência, em cédula única, que deverá estar no Conselho até o dia 27 de novembro, às 17,30 horas.

Belém, 19 de novembro de 1970.

Ten. Cel. Farm. Jayme

Rendêiro-RI

Presidente em exercício do CRF-1

(Ext. Reg. n. 6.613 — Dia 20.11.70).

COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A. "CIFEMA"

C.G.C. N. 04906319/001

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO

Convidamos os Senhores Acio-

nistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de novembro corrente, às 8 (oito) horas, em nossa Sede Social, a Avenida Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Homologação do Aumento do Capital;

b) Reforma do Estatuto Social; e,

c) O que ocorrer  
Belém-Pará 18 de novembro de 1970.

a) Bento José da Costa  
Presidente

(Ext. Reg. n. 6.615 — Dias 20, 21 e 27.11.70).

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO

Convidam-se os senhores acionistas de Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de novembro de 1970, às 18 horas, em sua sede social à rua 28 de Setembro, Ed. Fátima — sala 207, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) alteração dos Estatutos Sociais;

b) o que ocorrer.  
Belém (PA), 14 de novembro de 1970.

a) Illegível

(Ext. — Reg. n. 6560 — Dias 17, 19 e 20.11.70)



**COMPANHIA IMPORTADORA  
DE TRATORES E  
EQUIPAMENTOS  
(CITREQ)**

**Assembléa Geral  
Extraordinária  
— CONVOCAÇÃO —**

Por este meio convido os senhores acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se às 17 horas do dia 27 de novembro corrente, na sede social à Rua Santo Antônio, n. 432, andar térreo do Edifício Antônio Velho, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 7 de novembro de 1970.

(a) **Hermógenes Condurú**  
Presidente

(Ext. — Reg. n. 6484. —  
Dias 17, 19 e 20.11.70)

**AGRO-PECUÁRIA GRÃO  
PARÁ S.A.**

**Assembléa Geral  
Extraordinária**

**— CONVOCAÇÃO —**

Ficam pelo presente convocados os senhores acionistas da Agro-Pecuária Grão Pará S.A., para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 1970, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Apreciação do pedido de demissão do Diretor-Executivo e eventual eleição do seu substituto; e

b) — Outros assuntos que digam respeito aos interesses da sociedade.

Conceição do Araguaia, 10 de novembro de 1970.

a) **Antônio Lunardelli**  
Diretor-Presidente

**Ho. Cartório de Notas**

Reconheço a firma supra de Antônio Lunardelli.  
S. Paulo, 16 de novembro de 1970.

Em testemunho, A.G.S.J., da verdade.

a) **Antônio G. de Souza Júnior**  
Escrivão  
(Ext. — Reg. n. 6606. —  
Dias 19, 20 e 24.11.70)

**PRIMAR S.A. — PRODUTOS  
INDUSTRIALIZADOS DO MAR**  
C.G.C.-M.F. Nº  
04.936.217/001

**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados os Srs. Acionistas da PRIMAR S.A. — Produtos Industrializados do Mar para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 27 de novembro de 1970, às 15:00 horas em a sede social, a rua 15 de Novembro n. 226, 14º andar, sala 1407, do Edifício Chamié, nesta cidade de Belém, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital social autorizado;

2. Criação de novos cargos de Diretoria;

3. Renúncia de Diretores eleição de substitutos e preenchimento dos novos cargos;

4. Outras alterações estatutárias;

5. O que ocorrer.

Belém, 17 de novembro de 1970.

(a) **A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 6598. —  
Dias 19, 20 e 21.11.70)

**COMPANHIA DE LEITE  
PASTEURIZADO**

**— COLEIPA —**

**Assembléa Geral**

**Extraordinária**

**— CONVOCAÇÃO —**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 28 de novembro de 1970, às 10:00 (dez) horas na sua sede social à Rua 15 de Novembro, n. 226 — Edifício Chamié, a fim de apreciarem e discutirem o seguinte:

a) — Alteração na estrutura da Diretoria, com a criação de mais um cargo na administração;

b) — Anulação da incorporação da área de ...  
100x150m;

c) — Nomeação dos peritos para promover a avaliação do terreno;

d) — Incorporação da área de 100x500; e

e) — Assunto de interesse geral.

Belém (PA.), 17 de novembro de 1970.

(a) **A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 6599. —  
Dias 19, 20 e 24.11.70)

**REMOR NORTE S.A.  
INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO**

**Assembléa Geral**

**Extraordinária**

**— CONVOCAÇÃO —**

Ficam convocados os senhores acionistas da firma Remor Norte S.A. Indústria e Exportação, para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de novembro de 1970 ... (26.11.70) às 9 (nove) horas, no escritório da firma Madeira Marcelinense S.A. Indústria e Comércio, sita à Rua 13 de Maio, n. 82, 8º andar, apartamentos 803 e 804, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

a) Apreciação da renúncia de cargos da Diretoria;

b) Eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria;

c) Eleição para membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal;

e) Eleição e nomeação para membros do Departamento Jurídico e Econômico e sua fixação de remuneração;

f) Proposta para Aumento do Capital Social com Parecer do Conselho Fiscal para Incorporação de Bens e Valores;

g) Alteração Parcial dos Estatutos Sociais;

h) Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, Pa., 18 de novembro de 1970.

**Remor Norte S.A., Indústria e Exportação**

a) **Waldyr Otto Keller**  
Diretor-Administrativo

(Ext. — Reg. n. 6611. —  
Dias 19, 20 e 24.11.70)

**PROPIRA S.A. — AGRO  
PECUÁRIA INDUSTRIAL**

**Assembléa Geral  
Extraordinária**

**Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas de PROPIRA S.A. — AGRO PECUÁRIA INDUSTRIAL a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 25 de novembro, às 10 horas, em sua sede social no município de Benevides, Ramal de Benfica, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Benevides, 16 de novembro de 1970.

(a) **Mário Tocantins Lobato**

Presidente

(Ext. Reg. n. 6586 —  
Dias — 19, 20 e .....  
24.11.70)

**FAZENDA CRISTALINO S.A.**

C.G.C. N. 05.427.299

**Assembléa Geral**

**Extraordinária**

**Convocação**

Convocam-se os senhores acionistas a participarem da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às nove horas, na sede social localizada em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais no que se refere a forma de integralização das ações e a composição da Diretoria;

b) Remuneração de diretores;

c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados.

Santana do Araguaia,  
10 de novembro de ...  
1970.

(a) **Eduardo Celestino Rodrigues**

Diretor

(Ext. Reg. n. 6587 —  
Dias — 19, 20 e .....  
24.11.70)



**PEIXOTO GONÇALVES,**  
**NAVEGAÇÃO S.A.**  
**Assembléa Geral**  
**Extraordinária**  
**Convocação**  
**PEIXOTO GONÇALVES,**  
**NAVEGAÇÃO S.A.,** convoca os seus acionistas para em Assembléa Geral Extraordinária, a ser realizada a 26 do corrente às 16 horas, para deliberar sobre:

- Apreciar a situação Económica e Financeira da Empresa;
- Restuturação.
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de novembro de 1970.  
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 6561 — Dias — 19, 20 e 24.11.70)

**FAZENDAS CURUAUNA S/A.**  
**Assembléa Geral**  
**Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de novembro de 1970, às 10:00 horas, na sede provisória à Rua 24 de outubro, n. 953, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.
- Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários.
- Outros assuntos pertinentes à Assembléa Geral Ordinária.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere a letra "a" da ordem do dia.

Santarém, 5 de novembro de 1970.

- Hilário Mendes Coimbra**  
Diretor-Presidente
- José Miguel Lisboa de Mendonça**  
Diretor

(Ext. — Reg. n. 6551. — Dias 17, 19 e 20.11.70)

**FAZENDAS CURUAUNA S/A.**  
**Comunicação**  
Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, em nossa sede provisória à Rua 24 de Outubro, número 953, nesta cidade, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969:

- Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e a documentação comprobatória;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Santarém, 5 de novembro de 1970.

- Hilário Mendes Coimbra**  
Diretor-Presidente

**a) José Miguel Lisboa de Mendonça**  
**Diretor**  
(Ext. — Reg. n. 6552. — Dias 17, 19 e 20.11.70)

**FOSFOROS DO NORTE S. A**  
**FOSNOR**

Na sede desta sociedade, à rua 15 de Novembro n. 226, salas 611/12, nesta cidade, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de setembro de 1970.

Belém, 13 de novembro de 1970

- Aldebaro Klautau**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 6562 — Dias — 17, 19 e 20.11.70)

cidade de Salinópolis, em terreno doado pela própria Prefeitura, situado à Avenida Júlio César, s/n., com os fundos projetados para a Avenida Rio Branco, de conformidade com os projetos e especificações que serão fornecidos pelo IPASEP.

**CLAUSULA SEGUNDA** — Caberá ao IPASEP fornecer todo o material necessário à construção, ficando atribuído à Prefeitura, a guarda, a fiscalização e o controle de sua aplicação; bem como o pagamento da mão de obra ao pessoal que será empregado na realização da obra.

**CLAUSULA TERCEIRA** — De acordo com o cronograma de despesas com a mão de obra, o IPASEP fará adiantamentos (semanais ou quinzenais), necessários à sua cobertura, ficando a Prefeitura obrigada a apresentar a competente prestação de contas do emprêgo de cada parcela recebida, antes do recebimento da seguinte.

**CLAUSULA QUARTA** — A Prefeitura se obriga a entregar as casas objeto deste Convênio dentro do prazo máximo de noventa (90) dias, a contar da data da assinatura deste Convênio, completamente prontas para serem habitadas.

**CLAUSULA QUINTA** — O valor global da mão de obra não poderá exceder de Cr\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS) quantia essa que será paga à Prefeitura, nos termos da Clausula Terceira.

**CLAUSULA SEXTA** — Está estimado em Cr\$ 14.000,00 (CATORZE MIL CRUZEIROS) o valor de cada casa a ser construída, incluindo nesse preço a despesa com mão de obra.

**CLAUSULA SÉTIMA** — Caberá, ainda, à Prefeitura, promover o cumprimento de todas as obrigações legais a que estiver sujeita a execução da obra.

**CLAUSULA OITAVA** — Elegem as partes convencionais o fóro de Belém, para dirimir qualquer litígio que porventura venha a surgir em decorrência do presente Convênio.

**CLAUSULA NONA** — A despesa para realização da construção correrá à conta da Verba 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL — 4.1.0.0 — INVESTIMENTOS — 4.1.1.0 — OBRAS DA ADMINISTRAÇÃO — 01.02 — Obras Novas, do orçamento do presente exercício.

E, por estarem de pleno acordo com as condições acima esti-

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA MARINHA**  
**COMANDO DO 40. DISTRITO NAVAL**  
**DIVISÃO DE INTENDÊNCIA**  
**(Edital de Referência)**

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 40. Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, do dia 17-10-1970, referente a Concurso que será realizada neste Comando, no próximo dia 17 de dezembro de 1970, às 14.00 horas, para fornecimento às Unidades do 40. Distrito Naval, sediadas em Belém e aos Navios da Marinha, surtos do porto desta Capital, bem como a Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, durante o período de 10. de janeiro a 30 de junho de 1971, dos grupos 7 — Gasolina tipo "C", Óleo Combustível diesel tipo "A", Óleo Combustível diesel tipo "B", Óleo Combustível para caldeira, etc., e Grupo 14 Lubrificantes, Óleos, Graxas e Gráficos, etc.

Comando do 40. Distrito Naval, Divisão de Intendência — Belém-Pará, em ... de ... de 1970.

Datado de Assis Felisardo  
Primeiro-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 6.530 — Dias — Dias 17, 20.11.70)

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**Conselho Previdenciário**  
Térmo de convênio entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Prefeitura da Estância Hidromineral de Salinópolis para a administração da construção de casas residenciais.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, daqui por diante denominado simplesmente de IPASEP, representado por seu Superintendente, Dr. OSWALDO SABINO DE FREITAS, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta capital, devidamente autorizado por decisão do Conselho Previdenciário, tomada em reunião de 20 de agosto de 1970, e a Prefeitura da Estância Hidromineral de Salinópolis, doravante designada simplesmente por Prefeitura, representada pelo respectivo Prefeito, Sr. LUIZ DE SOUZA BENTES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Salinópolis, resolvem firmar o presente Convênio, objetivando o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente Convênio tem por objeto atribuir à Prefeitura a administração da construção de quatro (4) casas residenciais que o IPASEP irá construir na



puladas, assinam o presente por si, seus herdeiros ou sucessores, em cinco (5) vias de igual forma e teor, para um só efeito e em presença de duas testemunhas idôneas, abaixo assinadas.

Belém, 29 de outubro de 1970

Oswaldo Sabino de Freitas  
Superintendente

Luiz de Souza Bentes  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Francisco Xavier da Cunha  
Tembra

Newton Pontes Riodades

Cartório Diniz

Reconheço as assinaturas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Luiz de Souza Bentes, Francisco Xavier da Cunha Tembra e Newton Pontes Riodades.

Belém, 11 de novembro de 1970  
Em testemunho N. E. C. M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias  
Escrevente autorizado

(Ext. Reg. n. 6.571 — Dia 20.11.70)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**DECRETO N. 43 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1970**  
Retifica a ementa do Decreto n. 1, de 27 de maio de 1969.

O Prefeito Municipal de Cametá, usando da atribuição que lhe confere o art. 121, item III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará (Decreto-Lei n. 164, de 23 de Janeiro de 1970), decreta:

Art. 10. — Fica retificada a ementa do Decreto n. 1, de 27 de maio de 1969, que passa a ter a seguinte redação:

“O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com a autorização constante no artigo 10., da Lei Municipal n. 253, de 26 de maio de 1969, decreta:

Art. 20. — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cametá, 19 de Outubro de 1970.

Ivo Celestino Gáia  
Prefeito Municipal

(Ext. — Reg. n. 6609 — Dia 20.11.70)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**DECRETO N. 10/69**

Leonel de Mendonça Vergolino, Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

USANDO das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 4.226, de 9 de Abril de 1969, que autorizou o Executivo Municipal, doar a União, para uso do Ministério do Exército, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal;

DECRETA:

Art. 1º.— Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Patrimônio da União, para uso pelo Ministério do Exército, uma área pertencente ao Patrimônio Municipal, situada no bairro do Amapá, terras da colônia Agrícola Municipal Qindangues, medindo 13.383 metros quadrados, de acordo com a planta anexa.

Art. 2º.— A área a que se refere o art. anterior tem os seguintes limites e confrontações:— Fica ao lado direito da pista da FAB, limitando-se ao Norte com quem de direito, por onde mede 100 metros, ao Leste, com quem de direito, por onde mede 164.00 metros; ao Oeste, por onde mede 100 metros, também com quem de direito e finalmente ao Sul por onde mede 121,60 metros.

Art. 3º.— Todas as despesas com indenizações, se houver, transferências da propriedade doada e outras, correrão conta da Prefeitura Municipal de Marabá, ficando esta dotação livre de qualquer ônus para a União.

Art. 4º.— Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 10 de abril de 1969.

Leonel de Mendonça Vergolino

Prefeito Municipal Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em a data supra.

Ofir Marques  
Secretário

(Ext. Reg. n. 6.600 — Dia 20.11.70)

**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Contrato de Adjudicação de Serviços sob regime de Empreitada, mediante Tomada de Preço ns 47/70 para execução de serviços na Rodovia PA—10 — Soure - Salvaterra - Baiano, que fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Construtora Rocha Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 5074/70

I — Preâmbulo

1) LOCAL E DATA: Layrado e assinado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Procuradoria Jurídica do DER—PA., sita no 2º Pavimento do Edifício Sede à Avenida Almirante Barroso 3639, aos 16 dias do mês de novembro de 1970. 2) CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), como ADJUDICADOR, neste ato representado por seu Diretor Geral Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA, e a firma CONSTRUTORA ROCHA LTDA. por seu Diretor Presidente, Engº CELESTINO PEREIRA ROCHA, encontrando-se a firma ADJUDICATÁRIA estabelecida à Avenida Presidente Vargas — Edifício Palácio do Rádio — Sala 502. 3) AUTORIZAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pela Tomada de Preços n. 47/70, conforme Processo n. 5074/70.

II — Discriminação e Execução dos Serviços

1) NATUREZA: Os serviços adjudicados através deste contrato, referem-se aos seguintes: a) Melhoramentos, preparo de base e revestimento asfáltico da RODOVIA PA—10 — SOURE - SALVATERRA - BAIANO — Trecho SALVATERRA — BAIANO, numa extensão de 23.360m com aterros de 8,60m de largura e cortes de 9,00 m;

b) Terraplenagem, escavação, carga e transporte do material classificado em 1ª categoria, estimado em ..... 93.440m3, com revestimento primário de jazida de 1ª categoria num total de ..... 16.352m3; c) Construção de uma PONTE de estrutura mista em concreto e madeira de lei, sobre o Rio JOBIM no Município de Salvaterra — Rodovia PA—10, numa extensão de 45,75m. e 4,60m. a largura do taboleiro. A ponte ora empreitada deverá obedecer os projetos arquitetônicos e estruturais que se encontram na Assessoria Técnica do DER—PA., de pleno conhecimento da empreiteira, que passam a fazer parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

III — Preço, Pagamento e Dotação

1) PREÇO: O ADJUDICADOR pagará a ADJUDICATÁRIA pela execução dos serviços relacionados na cláusula II, item 1, os preços a seguir discriminados:— Para os serviços relativos as letras a) e b) será os da Tabela de Preços do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), sob a correção de um inflator I — 8,926 (oito inteiros novecentos e vinte e seis milésimos) multiplicado por um fator de correção Fc = 05; para a construção da ponte será de Cr\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) por metro linear. 2) VALOR APROXIMADO: O valor aproximado dos serviços empreitados é de Cr\$ .. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). 3) PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será feito pela Tesouraria do DER—PA., e corresponderá: a) a avaliação dos serviços executados; b) a medição provisória ou final dos serviços. Salvo iniciativa do DER—PA., entre duas medições ou avaliação ou entre uma avaliação e uma medição, não podendo decorrer menos de trinta (30) dias consecutivos. 4) DOTAÇÃO: Os serviços objeto do presente contrato correrão por conta da VERBA: 4.3.5.2 — Fundo de Participação dos Estados do Orça-



mento do DER—PA. vigente para o exercício de 1970.

#### IV — Prazos

1) INICIO DOS TRABALHOS: Os serviços serão iniciados após a assinatura do presente contrato. 2) TERMINO DOS SERVIÇOS. Os serviços ora adjudicados deverão ser concluídos dentro dos seguintes prazos: a) Para os serviços de terraplenagem e revestimento asfáltico, cento e vinte (120) dias consecutivos; b) Para a construção da ponte, noventa (90) dias consecutivos, sendo os mencionados prazos prorrogáveis e serão contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

#### V — Caução

1) CAUÇÃO: Para fiel execução dos serviços ora adjudicados a firma ADJUDICATÁRIA cautionou a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 2) REFORÇO: A ADJUDICATÁRIA cautionará a título de reforço de caução a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) totalizando a caução e o reforço a quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a qual somente será devolvida se não estiverem os serviços pendentes de qualquer obrigação por parte da firma ADJUDICATÁRIA.

#### VI — Multa e Obrigações

1) MULTA: A ADJUDICATÁRIA fica sujeita a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), por dia que exceder do prazo previsto para a conclusão dos serviços ora adjudicados. 2) OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA: Além das que já resultam dos termos que já estão expressos no presente contrato, a ADJUDICATÁRIA se obriga ao seguinte: a) O asfalto e os tubos para boeiro será fornecido pela Adjudicatária, a qual cobrará quinze por cento (15%) de acréscimos com bonificação sobre o valor da fatura; b) prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo ADJUDICADOR

sobre os serviços adjudicados, bem como facilitar a fiscalização que o DERPA compete fazer nos referidos serviços; c) dar conhecimento imediato ou com antecedência de oito (8) dias, conforme a hipótese, a Procuradoria Jurídica do DERPA de qualquer ato ou fato que possam interessar ao inadimplemento ou obrigação das partes decorrentes do presente contrato.

#### VII — Da Rescisão

1) RESCISÃO: O presente Contrato será rescindido automaticamente, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, e sem que resulte direito de indenização de qualquer espécie a ADJUDICATÁRIA quando esta: a) não cumprir qualquer das suas obrigações estipuladas neste contrato; b) paralisar os serviços por mais de quinze (15) dias sem motivo justo; c) falir; d) transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização por escrito da Diretoria Geral do DER—PA; e) não recolher qualquer multa no prazo de quarenta e oito (48) horas da data da infração; f) incorrer em multa por mais de duas condições fixadas a sua aplicação; g) executar qualquer trabalho com imperícia, devianamente constatada pela fiscalização do DER—PA. 2) POR MUTUO ACÓRDO: O presente contrato se assim convier, a ambas as partes, poderá ser rescindido, assegurada a ADJUDICATÁRIA, o valor dos serviços executados. 3) POR INICIATIVA DO ... DERPA: Fica assegurada ao ADJUDICADOR e por decisão da Diretoria Geral, rescindir o contrato, se assim lhe convier, garantindo a ADJUDICATÁRIA, apenas o valor dos serviços já executados.

#### VIII — Foro

1) FORO: Para as questões decorrentes deste contrato elegem o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará. E por estarem acordados, assinam este contrato as representantes das partes e as

duas testemunhas abaixo.

Belém, 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral (Adjudicador)

Eng. Celestino Pereira da Rocha

Diretor Presidente da firma  
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) Odília Rebelo

(Ext. Reg. n. 6570 — Dia  
20.11.1970)

SECRETARIA DE ESTADO  
DA AGRICULTURA

Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por AGENOR DE PAULA CASTILHO nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5 780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRIC. PASTORIL, sita à 14a. Comarca de C. DO ARAGUAIA, 38o. Termo, 28c. Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Distrito, com os seguintes limites: Lote n. 2 do loteamento São Geraldo na localidade do mesmo nome situado à margem do Rio Araguaia; limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado, medindo 5.825 metros; pelos fundos, com os lotes 5 e 6, medindo 4.830 metros; pela direita com o lote n. 3, medindo 7.050 metros. e pela esquerda com o lote n. 1, medindo 7.390 metros; num total de aproximadamente 2.825 hectares.

Divisão de Terras, em 14 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura  
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras  
e Cadastro Rural

(T. n. 16.557 — Reg. n. 6 600  
— Dia: 20.11.70).

#### Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ENOQUE RIBEIRO DE CARVALHO nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRIC. PASTORIL, sita à 14a. Comarca de C. DO ARAGUAIA, 38o. Termo, 38c. Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Distrito, com os seguintes limites: lote n. 3 do loteamento São Geraldo na localidade do mesmo nome situado à margem esquerda do Rio Araguaia; limitando-se pela frente com terras devolutas do Estado, medindo 6.050 metros; pelos fundos com os lotes 6 e 7, medindo 7.000 metros; pela direita com o lote n. 4, medindo 4.775 metros e pela esquerda com o lote n. 2, medindo 4.750 metros; num total de aproximadamente 2.862 hectares.

Divisão de Terras, em 14 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura  
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras  
e Cadastro Rural

(T. n. 16.557 — Reg. n. 6.601  
— Dia 20.11.70).

Papel Ofício e de Memorando —  
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.



## Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ORESTINA JUNQUEIRA ALCAZAS nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5 780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRICOLA PASTORIL, sita à 14a. Comarca de C. DO ARAGUAIA, 38o. Térmo. 38o. Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Distrito com os seguintes limites: lote n. 6 do loteamento São Geraldo na localidade do mesmo nome, situado à margem esquerda do Rio Araguaia; limitando-se pela frente com os lotes 2 e 3, medindo 5.000 metros; pelos fundos com o lote n. 10, medindo 5.000 metros; pela direita com os lotes 7 e 11, medindo 6.000 metros; e pela esquerda com o lote n. 5, medindo 6.000 metros; num total de aproximadamente 3.000.00 hectares.

Divisão de Terras, em 14 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura  
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural.

(T. n. 16.557 — Reg. n. 6 602  
— Dia 20.11.70).

## Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ALBERTINO PEREIRA DO CARMO nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5 780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRICOLA PASTORIL, sita à 14a. Comarca de C. DO ARAGUAIA, 38o. Térmo. 38o. Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Distrito, com os seguintes limites: lote n. 8 do loteamento São Geraldo na localidade do mesmo nome, situado à margem esquerda do Rio Araguaia. Limitando-se ao norte com o lote n. 4, medindo 5.000 metros; ao sul com as margens do Ribeirão Cedro, medindo 6.000 metros; a leste com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros; a oeste com o lote n. 7, medindo 6.000 metros; num total de aproximadamente 2.763.78 hectares.

Divisão de Terras, em 14 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura  
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.557 — Reg. n. 6 603  
— Dia 20.11.70).

## Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado ao preço  
de Cr\$ 3,00

## Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por POLICARPO RAMIRO COLETTI nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5.780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRICOLA PASTORIL, sita à 14a. Comarca de C. DO ARAGUAIA, 38o. Térmo. 38o. Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Distrito, com os seguintes limites: lote n. 14 do loteamento São Geraldo na localidade do mesmo nome situado à margem esquerda do Rio Araguaia. Limitando-se pela frente com os lotes 10 e 15, medindo 9.875 metros; pelos fundos com o lote 13, medindo 8.140 metros; pela direita com terras devolutas, medindo 2.275 metros e pela esquerda com o lote 12, medindo 2.275 metros; num total de aproximadamente 2.050 hectares.

Divisão de Terras, em 14 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura  
Chefe da Seção de Terras

VISTO:

Agri. Antonio de Sousa Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 16.557 — Reg. n. 6 604  
— Dia 20.11.70).

DEPARTAMENTO DE AGUAS  
E ESGOTOS

Seção de Expediente e  
Protocolo

POSTARIA N. 3 DE 02 DE  
OUTUBRO DE 1970

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Aguas e Esgotos, usando de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO a ocorrência de insuficiência financeira na sub-consignação 3.1.2.10 — Matérias Primas e Produtos Manufaturados ou Semi-manufaturados, destinados à transformação, materiais para conservação de bens Imóveis.

CONSIDERANDO existir apreciável saldo na sub-consignação 3.1.2.14 — Material para Fotografia, Filmagem, Radiografia, Radiofonia e Telecomunicações

RESOLVE:

TRANSFERIR na sub-consignação 3.1.2.14 — Material para Fotografia, Filmagem, Radiofonia e Telecomunicações, para a sub-consignação 3.1.2.10 — Matérias Primas e Produtos Manufaturados ou Semi-Manufaturados, destinados a transformação, materiais para conservação de bens Imóveis, a importância de QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 45.000,00), sendo ambas as sub-consignações pertencentes a consignação 3.1.2.0 — Material de Consumo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Eng. Loriswal Rei de Magalhães  
Diretor Geral do DAEPA  
20.11.70).

### COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

3 volumes encadernados.

1969, 1970

À venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1970 NUM. 7.279

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncios de Julgamentos da 1ª. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 24 de novembro corrente, para julgamento pela 1ª. Câmara Cível dos seguintes feitos:

#### Apelação Cível da Capital

Apte.: — Joaquim Gomes (Dr. Raimundo Noleto).

Apdo.: — Moura & Neves (Dr. Vasco Borborema).

Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

#### Apelação Cível de Santarém

Apte.: — Pedro Nogueira da Costa (Dr. Silvério Sirotheau Corrêa).

Apda.: — Carmen José Hage (Dr. José D. Benedetti).

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

#### Apelação Cível da Capital

Apte.: — Amadeu Alves Barbosa (Dr. Donato Cardoso de Souza).

Apdo.: — Alcides Leal (Dr. Raimundo Puget).

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

#### Apelação Cível da Capital

Apte.: — M. L. Lopes (Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Apdo.: — Fernando Bayma Giestas (Dr. Artemis Leite da Silva).

### EDITAIS JUDICIAIS

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

#### Apelação Cível da Capital

Apte.: — Maria de Nazaré Neves dos Santos (Dr. Raimundo Noleto).

Apda.: — Rosa Almeida (Dr. Vasco M. de Borborema).

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

#### Apelação Cível da Capital

Apte.: — Lourival Loureiro Moraes (Dr. Raimundo M. Viana).

Apdo.: — José Pinto de Souza (Dr. Octávio Augusto B. Meira).

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura.

#### Apelação Cível da Capital

Apte.: — Os Sucessores do Falecido João Pinheiro Gomes (Dr. Américo Monteiro).

Apda.: — Romana Braga dos Santos Peres (Dr. Silvio Meira).

Relator: — Desembargador Walter Bezerra Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de novembro de 1970.

a) Gengis Freire

Sub-secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 17.060)

#### — EDITAL —

### Anúncios de Julgamentos da 1ª. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de novembro corrente para julgamento pela 1ª. Câmara Penal dos seguintes feitos:

#### Apelação Penal de São Miguel do Guamá

Apte.: — A Justiça Pública.  
Apdo.: — Benedito Mendes vulgo "Benedito Pequeno" (Dr. Odilson Nôvo).

Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

#### Apelação Penal de Santa Izabel do Pará

Apte.: — Manoel Costa Filho (Drs. José Carlos de Castro e Gervásio M. Meireles).

Apda.: — A Justiça Pública.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

#### Apelação Cível da Capital

Apte.: — A Justiça Pública.

Apdo.: — José Regis Ribeiro Gomes (Dr. Odilson Nôvo, advogado de Ofício).

Relator: — Desembargador

Pojucan Tavares.

#### Apelação Penal da Capital

Apte.: — A Justiça Pública.

Apdo.: — João Luiz dos Santos (Dr. Odilson Nôvo, adv. de Ofício).

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

#### Apelação Penal de São Miguel do Guamá

Apte.: — A Justiça Pública.

Apdo.: — Oscar Ferreira da Silva (Aristheu Buarque de Gusmão, adv. provisionado).

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

#### Apelação Penal da Capital

Apte.: — A Justiça Pública.

Apdo.: — Pedro Silva de Oliveira (Dr. Flávio Guy da Silva Moreira).

Relator: — Desembargador Walter Falcão.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 17 de novembro de 1970.

a) Gengis Freire

Sub-secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 17.057)

#### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de quinze (15) dias

O Doutor Stéleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível e Comércio da Comarca de



Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo ficam citados os interessados, de que, perante este Juízo, expediente do escrivão que subscreve, se processam os termos de uma ação executiva em que são exequente, BELAUTO — Belém Automóveis S.A., e executado Argemiro Miranda, brasileiro, presumivelmente casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, no qual processo foi requerida a reunião, em um só feito, das demais ações que se processam contra o referido citado, — de que foi penhorado ao devedor a quantia de (vinte e cinco mil cruzeiros) Cr\$ 25.000,00, representada por notas promissórias no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cada, de emissão da Empresa de Transportes Rio Guamá Ltda. em favor do réu, para que apresentem em Cartório as razões ou embargos que tiverem em seu favor, ficando da mesma forma citada a Empresa de Transportes Rio Guamá Ltda. ou quem for possuidor dos referidos títulos para que não paguem ao executado Argemiro Miranda referida dívida a qual deverá ser consignada judicialmente. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta. — Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, escrivã vitalícia do Cartório do 4º Ofício Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

a) Stéleo Bruno dos Santos Menezes  
Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

**Cartório Queiroz Santos**  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.  
Em sinal A.Q.S. de verdade.  
Belém, 16 de novembro de 1970.

Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto  
(T. n. 16.556 Reg. n. 6.572  
Dia 20—11—70)

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**  
Edital de citação do réu Raimundo Crescêncio da Silva, com o prazo de 15 dias, para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo crime que lhe é movido pela Justiça Pública.

A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através do doutor Edgar Lassance Cunha, 3º Promotor Público, move contra Raimundo Crescêncio da Silva, brasileiro, solteiro, professor de 28 anos de idade, residente na Baía do Sol, Mosqueiro, incurso nas sanções punitivas do artigo 217 do Código Penal.

E como o referido réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, designando o dia 14 de dezembro, às 10 horas, para comparecer perante este Juízo sito no andar térreo, Repartição Criminal, sob pena de revelia, podendo então no prazo de 3 dias oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu é expedido este que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 1970. Eu, (a) ilegível

escrivã o datilografai e subscrevi.

(a) dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito  
(G. Reg. n. 16.938)

**Edital de citação do réu Jairo dos Santos Lima, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos do processo que lhe é movido pela Justiça Pública.**

A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra Jairo dos Santos Lima, brasileiro, solteiro, com vinte e quatro anos de idade, sem profissão definida, residente à rua Diogo Moia, vila Doralice número 10, incurso nas sanções punitivas do art. 155 (furto simples) do Código Penal.

E como o referido réu não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, mandou expedir o presente edital de citação, com o prazo de 15 dias, designando o dia 15 de dezembro, às 10 horas para o acusado comparecer perante este Juízo, sito no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, Repartição Criminal, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu é expedido este que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos 29 dias do mês de outubro de 1970. Eu, (a) ilegível escrivã o datilografai e subscrevi.

(a) dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito

(G. Reg. n. 16.939)

**Edital de citação do réu Raimundo Rodrigues Carneiro, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo que lhe é movido pela Justiça Pública.**

A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, por uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra Raimundo Rodrigues Carneiro e José da Silva Bastos Netto, o 1o. brasileiro estado civil ignorado, comerciante, residente nesta capital e o 2o. brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Tomazia Perdigão número 178 ambos incurso nas sanções punitivas do artigo 171, § 2o. inciso VI do Cód. Penal.

E como o 1o. denunciado Raimundo Rodrigues Carneiro, não foi encontrado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência mandou expedir este com o prazo de 15 dias, designando o dia 14 de dezembro, às 10 h. para o mesmo comparecer perante este Juízo sito no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, Repartição Criminal, a fim de ser devidamente interrogado sob pena de revelia, podendo então no prazo de 3 dias oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado supra referido mandou fôsse expedido este que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 1970. Eu, (a) ilegível escrivã o datilografai e subscrevi.

(a) dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza de Direito

(G. Reg. n. 16.940)



**Editais de citação da ré Márcia Eunice Rodrigues Martins ou Marcia Eunice Rodrigues Henriques, para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo crime que lhe é movido pela Justiça Pública.**

**A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da lei, etc.**

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra Márcia Eunice Rodrigues Martins ou Márcia Eunice Rodrigues Henriques, cearense, casada, de 22 anos de idade, doméstica, atualmente em lugar ignorado, incurso nas sanções punitivas do artigo 171 do Cód. Penal.

E como a referida ré não foi encontrada para ser citada pessoalmente, mandou expedir o presente edital com o prazo de 15 dias, designando o dia 14 de dezembro, às 10 horas, para comparecer perante este Juízo sito no andar térreo do Palácio Lauro Sodré, Repartição Criminal, sob pena de revelia, para ser devidamente interrogada, valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da ré é extraído este que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 dias do mês de dezembro de 1970. Eu, (a) ilegível escrevê o datilografei e subscrevi.

(a) dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza Direito

**Editais de citação, da acusada Creusa de Almeida Guedes, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogada e acompanhar os demais termos de um processo crime que lhe é movido pela Justiça Pública.**

**A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, no uso das atribuições que lhe confere a lei, etc.**

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 2a. Vara Penal, tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através do dr. Antonio da Silva Medeiros, 4o. Promotor Público move contra Creusa de Almeida Guedes, brasileira, solteira de 22 anos de idade, incurso nas sanções punitivas do artigo 171 do Código Penal.

E como a referida ré não foi encontrada pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, designando o dia 9 de dezembro, às 10 horas para comparecer perante este Juízo, sob pena de revelia, a fim ser devidamente interrogada, podendo então no prazo de 3 dias oferecer alegações preliminares e arrolar testemunhas cuja citação valerá para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da ré é expedido este que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e anexado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 1970. Eu, (a) ilegível escrevê o datilografei e subscrevi.

(a) dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza Direito (G. Reg. n. 16.942)

**Editais de citação do réu Edir da Silva Santos, com o prazo de 15 dias a fim de ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo que lhe é movido pela Justiça Pública;**

**A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.**

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem por es-

te Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública move contra Edir da Silva Santos, brasileiro, solteiro, sem profissão alfabizada, incurso nas sanções punitivas do artigo 155 do Código Penal.

E como o referido réu não foi encontrado pelo oficial de Justiça encarregado da diligência mandou expedir este edital com o prazo de 15 dias designando o dia 26 de novembro às 10 horas, para comparecer perante este Juízo a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia valendo a presente citação para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu é expedido este que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 dias do mês de outubro de 1970. Eu, (a) ilegível escrevê o datilografei e subscrevi.

(a) dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza Direito (G. Reg. n. 16.936)

**Editais de citação do réu Josué Lobato, vulgo "Waltir" com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo que lhe é movido pela Justiça Pública.**

**A dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da Lei, etc.**

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 2a. Vara Penal, tramitam os termos de um processo crime de sedução que a Justiça Pública através do dr. Antonio da Silva Medeiros, 4o. Promotor Público, move contra Josue Lobato vulgo "Waltir", não identificado, face seu paradeiro ser incerto e não sabido.

E como o referido denunciado não pode ser citado pessoalmente, para comparecer perante este Juízo mandou ex-

pedir este edital com o prazo de (15) quinze dias, designando o dia 14 de dezembro, às 10 horas, para comparecer perante este Juízo sito no andar térreo, Repartição Criminal, sob pena de revelia, podendo então no prazo de 3 dias oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu é expedido este que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 1970. Eu, (a) ilegível escrevê o datilografei e subscrevi.

(a) dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES — Juíza Direito (G. Reg. n. 16.937)

#### PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Jorge Santos, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto por falta de pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil, n. 2267/D, no valor de Setecentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e sete centavos, (Cr\$ ..... 731.67), vencida em 30.10.70, por Vv. Ss., aceita, a favor de Severino Simões S/A. — Ferramentas e Equipamentos. "Fertécnica", e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício —

(Ext. — Reg. n. 6579. — Dia 20.11.70)



## EDITAL

Faço saber por este edital a Augusto Serruya, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. .... 70/8840, no valor de Hum mil e Vinte Cruzeiros (Cr\$ ..... 1.020,00), vencida em ..... 30.10.70, por Vv. Ss. não aceita, a favor de São Bernardo Industrial Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1o. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 6578 — Dia 20.11.70)

## EDITAL

Faço saber por este edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 45770-a, no valor de Hum mil seiscentos e trinta cruzeiros e trinta e quatro centavos (Cr\$ 1.630,34), vencida em .. 28.10.70, por Vv. Ss. não devolvida, não aceita, e não paga, a favor de Ind. Derma S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1o. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 6576 — Dia 20.11.70)

## EDITAL

Faço saber por este edital a N. C. Cavalcante Representações, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 2800, no valor de hum mil quinhentos e oitenta e sete cruzeiros (Cr\$ ..... 1.587,0.), vencida em 15.9.70, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Artefatos de Papel Universal Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1o. Ofício —

(Ext. — Reg. n. 6577 — Dia 20.11.70)

## —EDITAL—

Faço saber por este edital a Vicente Antônio Baía, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco da Amazônia S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), vencida em 19.10.70, por Vv. Ss., avalizada, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes, desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1970.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1o. Ofício —  
(Ext. — Reg. n. 6575 — Dia 20.11.70)

COMARCA DA CAPITAL  
Hasta Pública

O Doutor Stélio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 2 de dezembro vindouro, às 10 horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Forum, irá a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados na Ação Ordinária de indenização que EGYDIO MACHADO SALLES move contra PERY BRASIL CARVALHO e M. L. MORGADO, em obediência a sentença condenatória proferida às folhas setenta e seis e seguintes dos autos respectivos, e cujos bens são os seguintes: 1 — uma (1) Máquina, marca "FEKIMA", para pontear, no estado, avaliada em Cr\$ 500,00; 2 — Uma (1) Máquina "FEKIMA", para grampear vira, no estado, avaliada em Cr\$ 800,00; 3 — Uma (1) Máquina "BALANCE", no estado, avaliada em Cr\$ 500,00; 4 — Uma (1) Máquina de grampear alpargatas, da mesma marca, no estado, avaliada em Cr\$ 500,00; 5 — Uma (1) máquina lixadora, da mesma marca, no estado, avaliada em Cr\$ 500,00. Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados acima, a fim de dar o seu lance no Porteiro dos Auditórios, encarregado do leilão, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação e as comissões de escritura e Porteiro e a respectiva carta da Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar a mencionada praça, deverá o presente EDITAL ser publicado na Imprensa Oficial pelo menos 1 vez e num dos jornais de maior circulação nesta cidade, por três vezes, sendo a último no dia da praça, e um exemplar deste, afixado na sede deste Juízo no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 1970. Eu, .....

assinção, que o escrevi e subscreevi.

Dr Stélio Bruno dos Santos  
Menezes

Juiz de Direito da 2a. Vara,  
respondendo cumulativamente  
pela 1a.  
(Ext. Reg. n. 6.616 — Dia 20.11.70).

JUÍZO DE DIREITO DA 7a.  
VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO  
com o prazo de trinta (30) dias  
A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que perante este Juízo e expediente do Cartório do Sétimo (7o.) Ofício, foi proposta por Leonor Maria Sampaio Façanha, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, uma Ação Ordinária de Desquite contra seu marido João Estanislau Façanha Filho, brasileiro, oficial da Reserva da Marinha de Guerra, com residência e domicílio atualmente ignorados, com fundamento no que dispõe o artigo 317 incisos I e III do Código Civil Brasileiro, tendo sido na mesma, proferido o seguinte despacho: "D. A. Afirmando a ausência do marido pela mulher cite-se o requerido mediante edital, com prazo de trinta dias para audiência de conciliação, a ser realizada neste Juízo às 10 hs., do dia 14 de dezembro citação essa que valerá para os demais termos da demanda, caso não haja acôrdo, podendo o edital ser resumido, desde que se observem as exigências legais. Intime-se a postulante. Fica assegurada a requerente, até ulterior deliberação, a posse e guarda dos filhos do casal e na ausência da mesma, a guarda dos referidos menores fica a cargo dos avós maternos: Dr. Mário Sampaio e Ambrosina Maia Sampaio. Belém, 30 de outubro de 1970 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado João Estanislau Façanha Filho. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, (Assinatura ilegível), escrevente



juramentado, no impedimento ocasional da Escrivã, este diligenciarei e subscrevo.

**Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues**

Juiza de Direito da 7a. Vara Cível

(T. n. 16558 — Reg. n. 6622 — Dia: 20/11/70).

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Manuel Christo Alves Filho, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc...

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra-assinado que deu em aforamento a José Mancio de Oliveira Cavaleiro, o terreno sito nesta cidade, à Trav. Apinagés, 61 lote, 32, medindo 11 m de frente x 30 m de fundos. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1863, até a presente data, num total de NCr\$ 9,58, inclusive multa como prova documento junto esta extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domicílio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Defert. Belém, 30 de junho de 1969. (a) Lúcio Dias Franco, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 30 de junho de 1969. (a) Manuel de Christo Alves Filho. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encar-

regado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente Edital, com o teor de qual ficam os herdeiros do suplicado José Mancio de Oliveira Cavaleiro, citados para no prazo de 20 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no "Diário Oficial" e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, a Illegível, escrivão que o subcrevi e subscrevo.

(a) Manoel de Christo Alves Filho — Juiz de Direito da 5a. Vara  
(T. n. 16.559 — Reg. n. 6.621 — Dia: 20.11.70).

### JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

Of. s/n  
Belém, 20 de agosto de 1970  
Ilmo Sr. Presidente da Sociedade Aeronáutica Paraense:  
N e s t a

1 — De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Nona Vara, pelo presente, comunico a V. S. que, por despacho datado de 11 do corrente, nos autos cíveis de Falência da firma Fazendas Uberaba S.A., que se processam, neste Juízo e em meu expediente, foi nomeada essa Sociedade, na pessoa do acionista Rodolfo Chermont, para exercer a função de Síndico da Massa Falida, em substituição ao Banco da Amazônia S/A, que foi destituído da citada função.

2 — Valho-me do ensejo para apresentar a V. S., Senhor Presidente, os protestos de estima e consideração.

**Fernando Câmara Leão**  
Esc. Juramentado, no impedimento ocasional do escrivão.

**Cartório Queiroz Santos**  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da verdade. Belém, 21 de setembro de 1970 (Ext. — Reg. n. 6563 — Dia 20.11.70)

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA  
CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

MASSA FALIDA DE FAZENDAS UBERABA S. A.

Aviso aos Credores e Falido  
Nos termos do art. 69, § 2o. da Lei de Falências, comunico aos interessados que se acham, em Cartório, durante dez dias, a prestação de contas do sr. Américo Marques da Silva, Síndico da Massa Falida de Fazendas Uberaba S/A que renunciou ao cargo.

Belém, 11 de agosto de 1970  
P|Escrivão  
**Fernando Câmara Leão**  
Escrivente Juramentado  
(Ext. — Reg. n. 6564 — Dia

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz Carlos de Oliveira Ruiz e Regina Ferreira Lima Brito, éle filho de Dário Ruiz e de Maria Donata de Oliveira Ruiz e a filha de Pedro Ferreira Lima e de Lione de Brito Lima  
solt: — Walter Nunes e Desirina da Silva Leite, éle filho de Manoel Lopes Nunes e Dalvina Lopes Nunes, éla filha de Casenário Escolástico Leite e Maria Raimunda da Silva Leite  
solt: — Guilherme Fagury e Maria Tereza Brasil Costa, éle filho de Elias Fagury e de Francisca Barbosa Fagury, éla filha de Juracy Reis Costa e de Maria de Lourdes Brasil Costa  
solt: — Archimino Maués Furtado e Catarina Lucia Rayol da Silva, éle filho de Archimino Lobo Furtado e de Maria Antonia Maués Furtado, éla filha de Wladimir Rayol da Silva e de Aricele Lúcia Rayol da Silva, solt: — Samuel Azancot Moura e Vanda Contente de Barros, éle filho de Pedro Rodrigues Moura e de Julia Azancot Moura, éla filha de Antonio Joaquim de Barros Junior e de Clelia Contente de Barros, solt: — Sydney Travessa Ribeiro e Zazi Rodrigues

Gomes, éle filho de Odemar Cavalcante Ribeiro e de Magna Ila Travessa Ribeiro, éla filha de Antonio Cardoso Gomes e de Margarida Rodrigues Gomes, solt: — Luiz Otávio Monteiro Maciel, e Maria Leonôr Araujo Tavares, éle filho de Lauro Fernandes Maciel e de Lucía Monteiro Maciel, éla filha de Pedro Juvenal Tavares e de Leonor Araujo Tavares, solt: — Joao Roberto Lopes de Oliveira e Maria Lucia Goes, éle filho de José Pergentino de Oliveira, e de Celina Lopes de Oliveira, éla filha de Nazaré Goes da Costa, solt: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(T. n. 16554 — Reg. n. 6573 — Dia: 20.11.70).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Almiro Dias Do Carmo e Olgarina Noronha de Medeiros, éle filho de Vitalino Pereira do Carmo e Alcina Dias do Carmo, éla filha de José Martins Medeiros e de Maria de Nazaré Noronha de Medeiros, solt: — José Ailson Mendes e Terezinha Marçal Soares, éle filho de José Leopoldo Mendes e de Francisca Leão Mendes, éla filha de Ricardo Soares e de Maryparida Marçal Soares, solt: — José Maria Bentes Bastos e Maria de Fátima Larrat Cristino, éle filho de Horácio Ferreira dos Santos Bastos e de Benedita dos Santos Bastos, éla filha de Alberto Madureira Cristino e de Miriam Lopes Larrat Cristino, solt: — Emmanuel da Silva e Rosa Maria de Moraes, éla filha de Claudina da Silva Stephan, éla filha de Ana da Conceição Maciel de Moraes, solt: — Emmanuel Simões Rodrigues Filho e Marlene Paraense Leal, éle filho de Emmanuel Simões Rodrigues e Cassilda de Sousa Simões Rodrigues, éla filha de Manoel Ribeiro Leal e de Berenice Paraense Leal, solt: — Raimundo Francisco da Costa e Lucia Conceição Dias, éla filha de Manoel Moura da Costa e de Geraldina Francisca da Silva, éla filha de Carlos Lima Dias e de Juliana Jorge da



Conceição Dias, solt. — Isao Kobayashi e Olinda Martins Soares, éle filho de Tatsucoro Kobayashi e de Tsuruyo Kobayashi, éla filha de Antonio João dos Reis e de Declinda Martins Soares, solt. — Antonio José Bellar Pereira e Mariúla Pinto Marques Rodrigues, éle filho de Antonio da Silva Lucas Pereira e de Sofia Bellar Pereira, éla filha de Socrates Bentes Rodrigues Filho e de Maria de Lourdes Pinto Marques Rodrigues, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 17 de novembro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(T. n. 16555 — Reg. n. 6674 — Dia: 20.11.70).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Alberto Alvíte Santana e Regina Maria Moraes de Andrade, éle filho de Aldejar Lanhães Santana e de Consuelo Alvíte Santana, éla filha de Manoel de Andrade e de Erenita de Moraes Bastos, solt. — João Figueiredo Filho e Santa Maria Modesto Bragança, éle filho de João Figueiredo e de Raimunda Tavares de Figueiredo, éla filha de Paulo da Quei-

roz Bragança e de Irene Modesto Bragança, solt. — Severino Ramos Macedo e Maria da Conceição Cardoso Lima de Moraes, éle filho de Benigno Marques de Macedo e de Maria de Lourdes Macedo, éla filha de Geraldo Lima de Moraes e de Cassiana Cardoso Lima de Moraes, solt. — Raul Fernando de Lima Novais de Oliveira e Carmen Yolanda Dineli de Souza, éle filho de Valentinha Novaes de Oliveira e de Beatriz de Lima Novaes de Oliveira, éla filha de Luiz Lourenço de Souza e de Safira Dineli de Souza, solt. — Ezequias Queiroz Correa e Rosa Maria Queiroz Rocha, éle filho de José Natividade Correa e de Maria Queiroz Correa, éla filha de Edgar Rocha e de Yolanda Conceição Queiroz Rocha, solt. — Hélio Farias Rabelo e Marise Mesquita Ferraz, éle filho de Gilberto Rabelo e de Jandira Farias Rodrigues, éla filha de Nilo Ferraz e de Maria Mesquita Ferraz, solt. — Henri que Barradas Soares e Lydia Melo Rodrigues, éle filho de Sebastião Souza Soares e de Maria Tereza Barradas Soares, éla filha de Raymundo Peleja Rodrigues e de Lucila Melo Rodrigues, solt. — Olimpio José Teixeira Rocha e Aurideu Silva Barbosa, éle filho de José Magalhães Rocha e de Laura Teixeira Rocha, éla filha de João Batista Barbosa e de Iná-

cia Silva Barbosa, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 19 de novembro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(T. n. 16561 — Reg. n. 6624 — Dia: 20.11.70).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Paulo Maria Brito de Assis e Lucidéa Nascimento Rodrigues éle filho de Manoel Bartolomeu de Assis e de Otília de Erito Assis, éla filha de Arlindo Rodrigues dos Santos e de Maria Helena Nascimento Rodrigues, solt. — José Valdez Bento Pereira e Maria das Graças Lobato de Andrade, éle filho de Dionísio Bento Pereira e de Raimunda Bento Pereira, éla filha de Vicente Ferreira de Andrade e de Ana Lobato de Andrade, solt. — Pedro Paulo da Silva e Maria das Graças Barral Campos, éle filho de José Carlos da Silva e de Raimunda Soeiro de Souza, éla filha de José Campos Prestes e de Cristina Barral Campos, solt. — Henrique Souza Mendonça e Ana das Graças Trindade Graim éle filho de Manoel Valente de Mendonça e de Margarida Souza de Mendon-

ça, éla filha de Mário Reis Graim e de Maria Trindade Graim, solt. — Antonio Augusto de Oliveira Vilhena e Maria das Graças Bassato éle filho de Jayme Augusto Velho Vilhena e Amélia de Oliveira Vilhena, éla filha de Maria Lúcia Bassato, solt. — Ernesto dos Santos Cardoso e Maria Rute Lobato de Andrade, éle filho de Edgar Alves Cardoso e de Alice dos Santos Cardoso, éla filha de Vicente Ferreira de Andrade e de Ana Lobato de Andrade, solt. — Domingos Costa e Silva e Beolinda dos Santos Rollo, éle filho de Francisco Cordeiro e Silva e de Joaquina Ferreira da Costa éla filha de Alípio Simões Rollo e de Adelaide Souza Rollo, solt. — Ademário Presbitério Veloso e Lucileia Gomes da Costa éle filho de Augusto Prebitério Veloso e de Alexandrina Delfina Veloso, éla filha de Fausto Nobre da Costa e de Neuza Gomes da Costa, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 19 de novembro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(T. n. 16562 — Reg. n. 6625 — Dia: 20.11.70).

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

**EDITAL DE PRAÇA**, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Domingos dos Anjos Lobato e Barros Cordeiro. Comércio e Navegação S/A

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 5 de janeiro de 1971, às 14:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima men-

cionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Uma máquina de somar marca "FACIT", modelo B5121, avaliada em Cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 180,00);

Uma máquina de escrever marca "Remington" n. BG-4176230, avaliada em Cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00);

Uma mesa de aço, com tampo de duralex, medindo 160cm. de comprimento por 110cm de largura, com 6 gavetas, avaliada em Duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima

mençãoados, ficando cientes de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de novembro de 1970. Eu, Elza C. de Souza Pereira, datilografei, e eu (ilegível) Chefa da Secretaria, subscrevo.

a) **José Lancry**  
Suplente de Juiz do Trabalho na Presidência da 3a. J.C.J. de Belém.

(G. — Reg. n. 16.934)

### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada **LOJAS GISELES** (atual Buri), onde quer que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ-1.512/70, em que é reclamante Maria das Mercês Padinha, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar Lojas Giseles a pagar à reclamante, Maria das Mercês Padinha, a importância de Duzentos e



quarenta cruzeiros e noventa e sete centavos, a título de Aviso-Prévio, Gratificação de Natal, Férias, Diferença de Salários e Depósito do FGTS. Sujeito o valor da condenação à correção monetária na forma da Lei. Improcedente a reclamatória quanto à parcela de descanso remunerado, por falta de amparo legal". Custas pela reclamante sobre o valor arbitrado em Cr\$ 37.60, na quantia de Cr\$ 3,76, do que está isento na forma da Lei, e pela reclamada, sobre o valor da condenação, na quantia de Cr\$ 21,95". Outrossim, fica notificada de que tem o prazo de oito dias para interposição do recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 11 dias do mês de novembro de 1970. Eu, Anna Maria Chaves da Cunha, Aux. Jud. PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subcrevi.

a) Semiramis Arnaud Ferreira  
Juíza Presidente  
(G. — Reg. n. 16.885)

**3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO**

Processo n. 3a. JCJ-597/70 e anexos.

Reclamantes: Osvaldo Gomes dos Santos e Outros.

Reclamada: Madeiras Piriá.

Ind. e Com. S/A. (MAPISA)

Pelo presente Edital, notifica a empresa Madeiras Piriá, Indústria e Comércio S/A. — (MAPISA), com endereço incerto e não sabido, de que tem o prazo de cinco (5) dias, para manifestar-se a respeito do cálculo de Correção Monetária efetuado pela Secretaria desta Junta nos autos do processo n. 3a. JCJ-597/70 e anexos, no total de ..... Cr\$ 48.510,05 (Quarenta e oito mil, quinhentos e dez cruzeiros e cinco centavos).

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, 5 de novembro de 1970.

a) Maria das Mercês Pereira  
(G. — Reg. n. 16.935)

**— EDITAL —**

Faço público, para conhecimento da candidata inscrita, que a Comissão do Concurso C-35, para provimento do Cargo de provimento efetivo de Contador, símbolo PJ-5, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, designou o dia vinte (20) de novembro, às dezesseite (17,00) horas, na sala de audiências da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. D. Pedro I, n. 750, para promulgação do mencionado concurso.

a) Geraldo Soares Dantas  
Secretário da Comissão do Concurso

VISTO:

a) Semiramis Arnaud Ferreira  
Presidente da Comissão do Concurso C-35

PROCESSO TRT RP 10/70  
Exequente — Lauro Ribeiro da Conceição.

Executada — Prefeitura Municipal de Parintins.

**D E S P A C H O**

Defiro o Precatório.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parintins, para que coloque à disposição desta Presidência, nos termos do art. 117 da Constituição do Brasil e parecer do ilustrado dr. Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 1.116,67 (Hum mil, cento e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), para cumprimento da sentença exequenda.

Belém, 16 de novembro de 1970.

a) Orlando Teixeira da Costa  
Presidente  
(G. — Reg. n. 16.901)

PROCESSO TRT RP 11/70  
Exequentes — Francisco Sales de Souza e Outros.

Executada — Prefeitura Municipal de Capitão Póço.

**D E S P A C H O**

Defiro o Precatório.

Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Capitão Póço, para que coloque à dis-

posição desta Presidência, nos termos do art. 117 da Constituição do Brasil e parecer do ilustrado dr. Procurador Regional da República, a importância de Cr\$ 4.059,55 (Quatro mil, cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento da sentença exequenda.

Belém, 16 de novembro de 1970.

a) Orlando Teixeira da Costa  
Presidente  
(G. — Reg. n. 16.902)

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 8a. REGIÃO  
— EDITAL —**

Pelo presente Edital fica notificada a empresa "Navegação e Comércio Norte S/A." — NAVENORTE, localizada em lugar incerto e não sabido, de que o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal recebeu o recurso interposto por Alirio Jerônimo de Souza e Germano Zacarias Velasquez contra Artur Conde Fernandes e outros e a empresa aqui notificada, havendo o prazo legal para arazoarem, querendo.

Feito no Serviço Judiciário, do E. TRT, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 1970.

a) Lucymar Coêlho Penna  
Diretor do Serviço Judiciário

(G. — Reg. n. 16.891)

## JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

2a. Região — Estado do Pará  
Ref. Processo n. 2490

Edital de Hasta Pública

(Primeira Praça)

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal em exercício da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, passado em Autos de Executivo Fiscal que a União Federal move contra Tipografia e Livraria Nova America, estabelecida à rua dos Tamoios, 619, nesta Capital, que no dia 2 (dois) de dezembro próximo, às 11.00 horas, no local acima referido, irá a público pregão de venda e arrematação o bem da executada a seguir transcrito: — Uma máquina impressora marca "Pheonix", de fabricação alemã, formato (6), com motor elétrico,

marca "General Electric, n. P.X. 60882, de 1 HP, modelo B.5.K. 184 A.G. 610, avaliada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)". Quem pretender adquirir mencionado bem deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Primeira Praça), à rua dos Tamoios, 619, no dia e hora acima aludidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário Avaliador Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação. O comprador pagará a banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas

inclusive da respectiva Carta. E para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume. Eu, a) ILEGÍVEL, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu a) ILEGÍVEL, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros  
Juiz Federal em Exercício

(G. Reg. n. 16.944)





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Tribunal de Contas

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1970

Presidenta: Dra. E VA ANDERSEN PINHEIRO

## RESOLUÇÃO N. 3.684 (Processo n. 15.963)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de agosto de 1970,

Considerando a Resolução n. 3.603, de 26.5.70, itens I e II e o Relatório — Voto do Conselheiro Relator Emilio Uchôa Lopes Martins (fls 308 à 347).

Considerando a Resolução n. 3.603, de 26.5.70, itens I e II (fls. 430 a 456) e ainda o atendimento do item I pela Auditoria competente fls 460 e 461).

Considerando o recurso de Embargo apresentado pelo advogado dr. José Carlos Dias Castro, procurador dos Vereadores (fls 463 à 472 dos autos).

Considerando o Parecer da Procuradoria às fls 474 à 481.

Considerando o Relatório — Voto do Conselheiro Emilio Uchôa Lopes Martins.

Considerando o voto de desempate da Exma. Sra. Conselheira Presidenta.

### RESOLVE:

Pelo voto de desempate da Conselheira Presidenta excluir da representação ao Ministro da Justiça os Vereadores de Juruti, João Antônio Nunes, Adaias Ramos Batista, Valdomiro Pereira de Souza e Valente Albuquerque de Andrade;

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Uchôa Lopes Martins — Relatório — Voto.

1. Este processo, de n. ... 15.963, que trata da inspeção contábil levada a efeito na Prefeitura Municipal de Juruti, por determinação deste Plenário,

conforme Resolução n. 2.817, de 21.1.69, foi apreciado e julgado, primeiramente a 23.1.70, tendo o Tribunal, unanimemente, pela Resolução n. 3.465, de liberado acolher o nosso voto, o qual está assim redigido:

(lei o voto de fls 345/346)

Posteriormente o processo voltou ao Plenário, face não só ao que se contem na parte final do voto, como ainda porque houve recurso do Prefeito contra o ato da Presidência, que o notificou a recolher aos cofres municipais a quantia de Cr\$ 49.709,71, referente ao arance apurado, esta segunda oportunidade, o Tribunal, pela Resolução n. 3.603, de 25/05/70, decidiu:

(ler os itens I e II, de fls. 454)

Agora mais uma vez o processo vem a Plenário em razão de embargos interpostos, em parte, à mencionada decisão pelos Vereadores João Antonio Nunes, Adaias Ramos Batista, Valdomiro Pereira de Souza e Valente Albuquerque de Andrade, embargos esse com fundamento no art. 56 do Decreto-Lei n. 20, de 18/6/69 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e que, processados regularmente pela Presidência, receberam o seguinte parecer da Sub-Procuradoria:

(ler o parecer de fls. .... 474/481).

2. O nosso convencimento quanto à necessidade de apurar se os quatro Vereadores embargantes merecem cassação

dos respectivos mandatos não foi abalado com o recurso ora em julgamento principalmente — resalte-se — pelo fato de que o arrazoado de fls. 463/472, embora longo, nada acrescenta ao que já foi apurado neste processo. A prova colhida durante a instrução é a mesma, pois nada de novo foi trazido para o processo; a argumentação do exaustivo arrazoado dos embargantes também nada inova, por isso que é a mesma das manifestações passadas, limitando-se a repisar o que já foi dito. Não temos, pois elementos outros que nos levem a modificar nosso entendimento anterior. Mas, mesmo assim, queremos mostrar alguns aspectos dos embargos que devem ser abordados, a fim de que sejam bem aclarados pontos que estão sendo explorados de maneira a nos colocar em posição comprometedora, de vez que dão a impressão de que estamos agindo de baixo de cega parcialidade, que nos leva a raciocínio absurdo, o que compromete bastante o conceito de um julgador

3. Antes de mostrarmos os pontos dos embargos que devem ser refutados, queremos relenbrar, para perfeita compreensão do assunto, que concluímos pela proposta da cassação os mandatos dos embargantes em razão de dois fatos, a saber:

a) destituição da comissão de inquérito instituída para apurar a existência de dois livros "Caixa" na Prefeitura de Juruti;

b) extravio, na Câmara Mu-

nicipal, de veto do Prefeito ao orçamento.

4. Os dois pontos antes referidos — evidentemente graves — nos convenceram de que cabe propor a cassação dos mandatos dos embargantes porque, no processo, tudo indica a participação dos mesmos nos fatos em aprêgo, como melhor esclarecemos a seguir. Adiantamos logo, com ênfase, que a nossa posição, desde a primeira manifestação, tem sido, como dissemos, de propor a cassação dos mandatos, lógico que pelo órgão competente, o qual poderá até chegar a entendimento diverso, desde que, aprofundando a coleta de elementos, reúna prova em contrário. Jamais, portanto preferimos neste processo decisão condenatória, o que seria absurdo, porquanto a nossa competência nos autoriza tão somente a representar a quem de direito, com base no convencimento a que chegamos. Estamos esclarecendo, bem este aspecto por isso que o patrono dos embargantes, desde a primeira manifestação, dá a entender a nossa posição como definitiva contra os embargantes.

5. Passamos aos aspectos dos embargos que devem ser refutados, energica e claramente, para que nenhuma dúvida paire sobre a nossa conduta neste processo.

6. Quanto ao ponto de destituição da comissão de inquérito para apurar a existência de dois livros "Caixa", o arrazoado dos embargantes procura



confundir, atribuindo-nos incongruência por apontarmos ao mesmo tempo os embargantes em falta por omissão e ação sobre o mesmo fato não é bem assim. O que mostramos, por duas vezes e agora reafirmamos foi o comportamento comprometedor dos embargantes na destituição da comissão em referência, visto não terem, na própria Câmara e pelos meios legais a que estavam obrigados, procurando apurar essa destituição, preferindo, ao invés, lançar logo o assunto neste Tribunal como de exclusiva responsabilidade dos Prefeito e Vice. O correto seria insistirmos — apurar na Câmara o fato. Jamais silenciar e, posteriormente, valer-se do mesmo para formular denúncia a este Tribunal. A esta Corte somente deveriam recorrer após terem cumprido a sua obrigação legal na própria Câmara.

7. No tocante ao extravio do veto ao orçamento dentro da Câmara, quando nas mãos de um dos embargantes (Valdomiro Pereira de Souza — fls. 147), fato que os embargantes reputam sem importância para a vida do município e "problema restrito ao Poder Legislativo do Município de Juruti" (fls. 469), torna-se justamente grave por não ter sido do mesmo modo apurado pela própria Câmara. Reconhecem os embargantes que o problema está restrito ao Poder Legislativo, com o que concordamos plenamente, mas nada fizeram para esclarecê-lo, afinando responsabilidades. Agora, insurgem-se contra este Tribunal, alegando que o mesmo não tem competência para apreciar o assunto. Não tem o fato competência para apreciar o assunto, mas tem, sim, para denunciá-lo à autoridade devida como propusemos. O que o Tribunal não poderia nunca, sob pena de comprometer-se, era calar ante tão grave falta, que — permitam a expressão — é altamente desmoralizante para a Câmara de Juruti, e portanto, revela, como o fato anterior (silência quanto à destituição da comissão de inquérito), improbidade administrativa e ainda procedimento incompatível com a dignidade do legislativo municipal.

8. Há, ainda, um ponto dos embargos que merece reparo. É precisamente o que nega a

este Tribunal competência para enquadrar os embargantes no Ato Institucional n. 5. Resalta-se que não indicamos a este Plenário o enquadramento dos embargantes no referido Ato, Propusemos requeresse o Tribunal ao Ministro da Justiça que este representasse ao Presidente da República no sentido de serem decretadas as cassações em questão, tudo com base no art. 182 da Constituição do Brasil, que mantem em vigor o Ato Institucional n. 5 e demais Años posteriores. Este é o unico caminho certo, por isso que o processamento da cassação dos embargantes atinge a maioria da Câmara, que fica sem "quorum". A falta de "quorum" decorre da impossibilidade de convocar suplentes, eis que a Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, por força de imperativo constitucional só admite a convocação de suplente no caso de vaga, em virtude de morte, renúncia ou investitura em função de Secretário Municipal (art. 96)

9. Feito o relatório.

Voto

Ante o expendido no relatório, que fica integrando este voto, conhecemos os embargos opostos pelos Vereadores João Nepomuceno Nunes, Adaias R. E. Batista, Valdomiro Pereira de Souza e Valente Albuquerque de Andrade e negamos provimento aos mesmos para manter integralmente a decisão recorrida deste Tribunal de Contas, consubstanciada na Resolução n. 3.603, de 26/5/70

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: "No caso específico, de um modo geral, nada de novo foi trazido para os autos capaz de justificar a nova convocação, traduzida no voto constante de julgamento anterior. Em assim sendo, conhecemos e damos provimento aos presentes embargos, pelas mesmas razões de ordem jurídica condensadas na primitiva manifestação".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: "Conheço os embargos e mantenho a decisão anterior".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: "Recebo os embargos e nego-lhes provimento, acompanhando assim, a posição do

Exmo. Sr. Conselheiro Relator".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: "Acompanho o voto do Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "Ao conhecer os embargos apresentados pelos Vereadores, pelas mesmas razões invocadas no voto expendido por ocasião do julgamento, dou provimento ao recurso votando contra a representação ao Ministro da Justiça".

Voto de desempate da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "usando das prerrogativas que me são dadas pelo art. 25 § 10., do Regimento Interno, ratifico meu voto anterior".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator vencido

Mário Nepomuceno de Sousa

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Benedito José Vianna da Costa

Nunes—Auditor convocado para

completar o quorum — Art.

15, Seção I, inciso IV do Regi-

mento Interno.

Fui presente: Dr. Hildeberto

Bendes Bitar — Sub-Procurador

RESOLUCAO N. 3.625

(Processo n. 19.109)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará em sessão de 18 de agosto de 1970

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Relator

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Especiais:

Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado ao custeio das Despesas Gerais com os serviços de vacinação contra varíola e febre amarela no Município de Tomé-Açu (Lei n. 271, de 15.6.70 e Decreto n. 07/70, de 16.06.70);

Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para construção de uma Escola, em alvenaria, com duas salas de aula e outras dependências, na Vila do Breu daquele Município (Lei n. 270, de 15.6.70 e Decreto n. 06/70, de 16.6.70);

Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para custear as despesas

com aquisição do material necessário para instalação de água nos edifícios públicos onde funcionam repartições estaduais e municipais, estabelecimentos de ensino público, particulares e logradouros públicos, bem como de casas residenciais de pessoas reconhecidamente pobres daquele Município (Lei n. 247, de 25.3.70 e Decreto s/n. de 27.3.70), remetido pelo sr. Benigno da Costa Goes Filho, Prefeito Municipal de Tomé-Açu, em ofícios ns. 76. 77 e 51 de 30.06.70, e 14.05.70 respectivamente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 18 de agosto de 1970

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Benedito José Vianna da Costa

Nunes—Auditor convocado para

completar o quorum — Art. 15

seção I, inciso IV do Regi-

mento Interno.

Fui presente: Dr. Hildeberto

Bendes Bitar — Sub-Procurador

— EDITAL —

Processo n. 16.985

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias, aos herdeiros do Sr. Sandoval Cerdeira Bordallo, ex-Prefeito do Município de Curalinho, exercicios de 1967, 1968 e 1969.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo-assinado, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, item V, do Decreto-Lei n. 20 de 18.06.69, e nos termos da Resolução n. 3.772, de 25.09.70, cita, através do presente Edital que será publicado três (3) dias consecutivos, os herdeiros do Sr. Sandoval Cerdeira Bordallo, ex-Prefeito Municipal de Curalinho, a fim de no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem defesa nos autos do Processo n. 16.985, referente à Inspeção Contábil realizada por este Tribunal no referido Município.

Belém, 11 de novembro de 1970.

a) Eva Andersen Pinheiro  
Conselheira Presidenta